A União

DIRECTOR: ANTONIO G. GUEDES

ORGAM OFFICIAL DO ESTADO

GERENTE: MARDOKEO NACRE

ANNO XXXIX | JOÃO PESSÔA — Sexta-feira, 5 de dezembro de 1930 | NUMERO 281

Uma entrevista do ministro José Americo de Almeida

O que disse o eminente titular da Viação sobre interessantes problemas da sua pasta

RIO, 4 — A "Agencia Brasileira" distribuiu á imprensa o seguinte communicado:

"O ministro da Viação, dr. José Americo de Almeida, resolveu receber os jornalistas no seu gabinete, uma vez por semana. Conforme elle proprio declarou, quer prestar á opinião publica conta dos seus actos.

A proposito, disse o dr. José Americo que a sua administração não tem e nem terá segredos para ninguem. Quanto ás suas palestras com os representantes da imprensa, responderá sempre de accôrdo com as perguntas que lhe forem dirigidas, mantendo apenas certa discreção quando se tratar de questões dependentes de estudos, para que não sejam eventualmente prejudicados os interesses publicos.

Hontem, á tarde, acolhendo os jornalistas, o ministro José Americo falou algum tempo á Agencia Brasileira, que assim resume as suas declarações:

Sobre a Estrada de Ferro Central do Brasil, o ministro da Viação disse que já é do dominio publico o acto do governo provisorio, que exonerou o sr. Caetano Lopes da direcção da Central, nomeando o sr. Arlindo Luz. O meu pensamento, disse, era indicar para esse cargo o sr. Assis Ribeiro, que conheço como administrador, mas o mesmo se excusou do convite, por motivos de saúde. Procurei então informações sobre um technico que fosse alheio á politica. Surgiu, assim, o sr. Arlindo Luz.

E' necessario e indispensavel que a politica não tenha a menor influencia na administração publica e, no caso da Central do Brasil, foi esse sempre o seu grande mal.

Proseguindo, o dr. José Americo se referiu ás estradas de ferro de Therezopolis e Rio Douro, dizendo ser seu pensamento fundir ambas sob uma unica direcção. Para isso, porém, seria necessario proceder a uma ligação dessas duas estradas a qual custaria 3.000 contos, não havendo talvez verba para essa obra. Assim, acha opportuno que ambas sejam annexadas á Central do Brasil, que dispõe de officinas onde poderão ser reparados os materiaes daquellas duas vias de communicação.

A unificação dos serviços dos Correios e Telegraphos tambem preoccupa o ministro José Americo, que a considera o problema de maior relevancia. Na sua opinião, essa medida traria grandes vantagens economicas. Todavia os estudos serão conduzidos calmamente, a fim de evitar qualquer providencia precipitada susceptivel de desorganizar os serviços postaes e telegraphicos.

O sr. José Americo conhece, profundamente, os problemas do Nordéste, inclusive o grave problema das Sêccas. A respeito do que já dissêra em entrevista á imprensa, depois da sua nomeação para a alludida pasta, projecta transferir a séde da Inspectoria das Sêccas que, por contrasenso, acha-se no Rio de Janeiro, para a propria região flagellada.

Reaffirmou agora essa medida beneficiaria das zonas habitualmente assoladas e accrescentou que já foi exonerado o antigo inspector não estando ainda designado o seu successor. Quando transferida a Inspectoria para a propria região das sêccas, ficará no Rio apenas uma secção, não havendo nenhum motivo para que a direcção dos trabalhos permaneça aqui, a centenas de leguas distante dos Estados que ora soffrem os effeitos da calamidade.

Já foram estudadas diversas providencias no sentido de evitar a evasão das rendas do Telegrapho Nacional. Assim, emquanto não esteja definitivamente resolvida a questão das communicações radiotelegraphicas, serão tomadas medidas de caracter provisorio, sendo observada rigorosa moralidade e evitadas as concessões privilegiadas.

No momento, está sendo estudada a solução do caso das companhias telegraphicas, devendo ser feita a uniformização das tarifas de contribuições de dividas por essas companhias.

Ministro José Americo

A repartição dos Telegraphos e tambem os serviços aereos serão estudados de maneira a estabelecer a situação de equidade entre as companhias que concorrem para a manutenção das linhas aereas actuaes e outras que venham a ser creadas.

Perguntado sobre a estrada de ferro "São Paulo Railway", declarou que o caso está sendo resolvido.

Proseguindo, sobre assumptos geraes do ministerio, disse que todos os contractos do mesmo com as repartições subordinadas, estão sujeitas a rigoroso estudo. Neste sentido o ministro trabalhará com um consultor juridico do ministerio, um engenheiro e um advogado, os quaes darão pareceres technicos sobre a validade de todos os contractos e a conveniencia dos mesmos. Depois desse exame, os contractos serão mantidos alterados ou rescindidos.

Será feita uma relação das obras que a falta de verbas ou necessidades de economias rigorosas impede a execução do programma immediato, assim como a construcção de estradas de rodagem, não será possivel agora, embora seja do particular interesse dos Estados. Todavia, será mantido um serviço de conservação de estradas já construidas e melhorados os troncos rodoviarios onde for necessario.

Os accressimos extraordinarios frequetemente injustificados da verba-pessoal—, crearam a anomalia de ter o ministerio nas suas obras muitos empregados que nada fazem porque não ha material para o trabalho.

Uma revisão cuidadosa reduzirá, certamente, a verba emprega nas folhas de pagamento accrescidas e até enxertadas. A economia resultante será empregada em material para os serviços novos.

Depois que assumiu a pasta da Viação o dr. José Americo tomou conhecimento das verbas e pensou logo em recusar as verbas destinadas á representação e conducção do ministro, havendo adoptado esta resolução por entender que o ministro não devia receber taes verbas, quando a de — representação — seria incomprehensivel num periodo de crise, dando o ministro esse exemplo de disperdicio, em festas ou banquetes.

Quanto á verba — conducção, — não admitte mesmo a sua existencia, pois o ministro já tem automovel custeado pelo ministerio.

Na sua qualidade de chefe do ministerio, se tem cingido, por emquanto, a nomear para os cargos vagos os funccionarios indicados pelos chefes de serviço, porém se essas indicações se tornarem irregulares então chamará a si a escolha de candidatos de maneira que as nomeações sejam sempre criteriosas.

Entretanto se torna necessario que todos comprehendam desde agora que não ha empregos. Estamos numa época de economias precisando reduzir o funccionalismo.

E' preciso que fique assim bem claro, para o conhecimento geral: Não ha empregos no Ministerio da Viação.

A revisão dos quadros do funccionalismo se impõe como a mais urgente de todas as medidas. Nas repartições sujeitas ao seu ministerio essa revisão está sendo feita meticulosamente. O numero de empregados será reduzido ao minimo possivel, dentro das exigencias do serviço. Mas os funccionarios que forem dispensados terão naturalmente as preferencias para o aproveitamento em novos trabalhos ou repartições logo que tenha passado o periodo de organização nacional.

Acha o sr. ministro que doutra parte o funccionalismo deve ser remunerado á altura dos serviços que prestar. Todavia é indispensavel que todos se sacrifiquem um pouco em beneficio do paiz. Quanto ao horario das repartições, acho que poderá ser mantido o actual, observando apenas as condições de vida local para a fixação das horas do expediente e qualidade do trabalho que, sendo nocturno, deve ser reduzido.

Não pouparei esforços, disse, para combater a advocacia administrativa, tão prejudicial aos nossos costumes. Neste sentido, já foram tomadas varias providencias, ficando vedada a entrada nas repartições da Viação a todos os interessados no andamento de papeis. As partes só poderão entender-se com os chefes das repartições quando venham em pessoa e se quizerem falar commigo sobre interesses de companhias que representem é melhor vir pessoalmente.

Declaro, de antemão, que estou prevenido contra qualquer categoria de intermediarios.

Accrescentou o ministro José Americo que a todos é facultada base ampla de liberdade para reclamar. Quem tiver um direito deve defender esse direito como cousa sagrada. Se o abandona e não reclama, não póde censurar ou protestar. A reclamação justa é mais que um direito, é um dever.

O sr. José Americo de Almeida observou, antes de concluir a sua palestra, que se espantou deante do numero exorbitante de licenças que são requeridas pelos funccionarios das repartições subordinadas ao seu ministerio, verificando que os pedintes de licenças são geralmente os altos funccionarios. Isto lhe deu a convicção da necessiadde de um dispositivo legal que restrinja essas concessões tão prejudiciaes ao serviço.

Logo que sejam reorganizadas as repartições iniciará pessoalmente a inspecção de todas para bem avaliar as necessidades do serviço.

Concluiu o ministro José Americo dizendo que estava certo que o ministerio da Viação perderá logo a fama desabonadora que adqueriu nesses annos passados."

————:|(o)|:————

Secularização de Cemiterios

Por mais que seja isso estranhavel e aberrante dos principios cardeaes do regimen, os cemiterios publicos do Estado não se achavam, todos elles, secularizados.

Nesse ou naquelle municipio, contrastando com o preceito imperativo da Constituição de 24 de fevereiro, havia cemiterio que ainda se mantinha sob a administração de auctoridades outras que não as municipaes.

As inconveniencias resultantes dessa defeituosa organização estavam a exigir uma providencia, que viesse restabelecer o imperio da lei e ao mesmo tempo afastar a possibilidade de attritos entre a administração dos cemiterios e os representantes de crenças diversas.

E' do conhecimento publico que, em certa cidade do interior deste Estado, ha annos, tendo fallecido um protestante, a inhumação do cadaver, no cemiterio da localidade, cuja direcção estava entregue a proselytos de outra religião, chegara a ser prohibida. Originou-se dahi um sério incidente, que só muito a custo fôra removido.

E' de clara intuição a necessidade de prev[illegible], aliás bem provavel, de factos de tal natureza.

Não só isso. Acontece, ás vezes, que a area dos cemiterios se torna desproporcionada ao surto da população. Emquanto o censo desta cresce e com elle sóbe o obituario, os cemiterios permanecem com as mesmas areas, calculadas para uma percentagem inferior de obitos.

Em taes hypotheses, tão provaveis, que, de certo, ninguém ousa pôr em duvida, quem emprehenderia a construcção das obras de alargamento? As Prefeituras, não, porque a ellas não cabendo a administração, os onus consequentes não lhes poderão ser exigidos.

Parece-nos que a nossa capital forneceu-nos já um exemplo bem caracteristico dessa embaraçosa situação.

Quando, ha alguns annos, a variola surprehendeu a população, dizimando-a, o cemiterio da Bôa Sentença teve a sua capacidade excedida.

O recurso de occasião foi o que se sabe. Aproveitamento dos terrenos contiguos, embora abertos. Mas não se justifica que isso aconteça, numa capital, nas epidemias communs, cujo surto é contido por medidas preventivas tão radicaes, como a vaccinação.

O caso concreto obrigá-nos a reconhecermos a necessidade de alargamento da area do nosso cemiterio. Mas estando elle sob a administração da Santa Casa, como agir o govêrno do Estado ou a Prefeitura?

Não são sómente essas as consequencias lastimaveis, decorrentes da inobservancia do regimen constitucional instituido. A administração dos cemiterios, por outros motivos mais, precisa passar de facto para as Municipalidades.

O serviço de registo de obitos, obrigatorio na nossa legislação, não tem sido feito regularmente. Nos cemiterios, cuja administração não estava a cargo dos poderes publicos, as auctoridades não dispunham de meios, praticos e efficientes, para a organização de dados estatisticos e de um obituario completo. Secularizados elles, os officiaes de registo civil terão os elementos de que carecem para o cumprimento de suas attribuições.

Cumpre, porém, que as Prefeituras, dora por diante, tomem a sério o novo estado de cousas, cumprindo integralmente o decreto que hoje publicamos, em virtude do qual o interventor federal lhes confere a administração de todos os cemiterios existentes no Estado.

*** **Sob o titulo — "Queixas do Povo", — o director desta folha fará publicar, dora por diante, as reclamações e pedidos que o povo queira fazer chegar ao conhecimento do govêrno, por intermedio da "A União". Adianta, porém, que essas reclamações e pedidos deverão ser redigidos em linguagem respeitosa ás auctoridades, e compativel com o decôro publico. E o mais possivel resumidos. Caso contrario, não serão estampados, como tambem não o serão as denuncias anonymas.**

PARTE OFFICIAL

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. DR. ANTHENOR NAVARRO

Govêrno do Estado

Decreto n. 29, de 3 de dezembro de 1930

Passam á direcção e administração das Prefeituras Municipaes todos os Cemiterios existentes no Estado.

O Interventor Federal neste Estado, considerando que conforme preceitúa o art. 72, § 5.° da Constituição Federal, os Cemiterios devem ter caracter secular e ser administrados pelas auctoridades municipaes;

Considerando que o art. 4.° do Decreto n.° 19.398, que estabeleceu as bases constitutivas do Govêrno Provisorio da Republica, manteve em vigôr a citada Constituição, em tudo quanto aquelle Decreto não modificasse;

Considerando que está nesse caso a secularização dos Cemiterios, unico systema compativel com o nosso regimen,

DECRETA:

Art. 1.° — Ficam, d'ora em deante, sob a direcção e administração das Prefeituras Municipaes respectivas, sem intervenção de qualquer autoridade religiosa, todos os Cemiterios existentes no Estado.

Art. 2.° — E' livre a todos os cultos a pratica dos respectivos ritos, em relação aos seus crentes, desde que não offendam á moral publica e ás leis.

Art. 3. — Na administração dos Cemiterios as autoridades municipaes não poderão estabelecer distincções em favor ou em detrimento de nenhuma egreja, seita ou confissão religiosa.

Art. 4.° — Revogam-se as disposições em contrario.

Palacio do Govêrno do Estado da Parahyba, em João Pessôa, 3 de dezembro de 1930, 42.° da Proclamação da Republica.

Anthenor Navarro.
Flodoardo Lima da Silveira.

o

EXP[illegible] DO GOVERNO DO DIA 2[illegible]:

Despacho:

(Retardado)

Petição de Cicero Luiz, cabo de esquadra do Batalhão Provisorio, addido á 1.ª companhia da Força Publica, dizendo ter sido ferido em combate contra os bandidos de José Pereira, no municipio de Princeza, pede a sua reforma de accôrdo com o art. 3.° da lei n. 346, de outubro de 1911. — Submetta-se á inspecção de saúde.

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 3:

Despacho: :

(Retardado)

Petição do dr. Americo Augusto de Souza Falcão, director da Bibliotheca e Archivo Publico, pedindo para ser submettido a inspecção de saúde e após lhe ser concedido 90 dias de licença para tratar de sua saúde aonde lhe convier. — Submetta-se á inspecção de saúde.

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 1.°:

Decretos:

O Interventor Federal neste Estado resolve nomear o sargento Sebastião da Costa e Souza para o cargo de subdelegado da circumscripção de Mulungú, do districto de Guarabira.

O Interventor Federal neste Estado resolve rectificar o acto que concedeu licença ao bel. Osias Nacre Gomes, redactor-secretario da Imprensa Official, visto ser a mesma concedida com a gratificação integral do cargo e não como foi publicado.

O Interventor Federal neste Estado attendendo a que o bel. João Monteiro da Franca se habilitou, na forma da lei, no concurso realizado para o provimento dos Officios do 5.° Tabellionato do Publico, Judicial e Notas, Escrivão de Orphãos, Ausentes e Privativo dos Feitos da Fazenda da comarca desta capital, resolve nomeal-o para a serventia vitalicia do mesmos officios, devendo solicitar seu titulo da Secretaria do Interior, Justiça e Instrucção Publica.

O Interventor Federal neste Estado attendendo ao que requereu o cabo de esquadra do Batalhão Provisorio, addido á 1.ª companhia da Força Publica do Estado, Cicero Luiz, tendo em vista o 1.° laudo de inspecção de saúde a que se submetteu, pelo qual foi julgado incapaz para o serviço militar e a informação prestada pelo commando da referida Força, resolve reformal-o, provisoriamente, nos termos do § 1.° do art. 2.°, da lei n.° 664, de 17 de novembro de 1928, até que seja submettido á segunda inspecção de saúde, nos termos da mesma lei.

Festa do Soldado

Continúam animados os preparativos para as festas a realizarem-se no proximo domingo, em homenagem ao soldado parahybano.

Entre os paranymphos da mesa "Anthenor Navarro" fôram incluidos os nomes do cel. Avila Lins e senhora.

———:|(o)|:———

VIDA ESCOLAR

LYCEU PARAHYBANO

Resultado da promoção dos alumnos do 2° anno do curso seriado do Lyceu Parahybano, de accôrdo com o decreto n. 19.404 de 14 de novembro proximo findo.

Alberto Augusto Romero, promovido em Portuguez, Francez, Inglez, Latim, Desenho, Mathematica, Geographia e Chorographia.

Anisberto Pereira da Cunha, em Portuguez, Francez, Desenho, Mathematica, Geographia e Chorographia.

Abel Feitosa Torres Ventura, em Portuguez, Francez, Inglez, Latim, Desenho, Mathematica, Geographia e Chorographia.

Abelson Lyra de Albuquerque, em Portuguez, Inglez, Desenho, Mathematica, Geographia e Chorographia.

Antonio Rivadavia Sobreira Rolim, em Portuguez, Francez, Inglez, Latim, Desenho e Mathematica.

Alceu Pinheiro, em Portuguez, Francez, Inglez, Latim, Desenho, Mathematica, Geographia e Chorographia.

Antonio de Lucena Cabral, em Portuguez, Inglez, Desenho, Mathematica, Geographia e Chorographia.

Abel Barbosa da Silva, em Portuguez, Francez, Inglez, Latim, Desenho, Mathematica, Geographia e Chorographia.

Basilio Serrano de Souza, em Portuguez, Francez, Inglez, Latim, Desenho, Mathematica, Geographia e Chorographia.

Cleodon Urbano da Silva, em Portuguez, Francez, Inglez, Latim, Desenho, Mathematica, Geographia e Chorographia.

Cleto Bahia Silva, em Portuguez, Francez, Inglez, Latim, Desenho, Mathematica, Geographia e Chorographia.

Coaracy Mesquita de Araújo, em Portuguez, Francez, Latim, Desenho, Mathematica, Geographia e Chorographia.

Duilio Juvencio dos Santos, em Portuguez, Francez, Inglez, Latim, Desenho, Mathematica, Geographia e Chorographia.

Esmerino Toscano de Britto Filho, em Portuguez, Francez, Inglez, Latim, Desenho e Mathematica.

Edison Vinagre de Andrade, em Portuguez, Inglez, Desenho e Mathematica.

Eudes de Almeida Carvalho, em Portuguez, Francez, Inglez, Latim, Desenho, Mathematica, Geographia e Chorographia.

Fernando Vieira de Souza, em Portuguez, Inglez, Desenho, Mathematica, Geographia e Chorographia.

(Continúa)

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA DO ESTADO

Saldo do dia 3		1.226:017$642
Recolhimentos feitos no Thesouro no dia 4:		
Pela Recebedoria de Rendas ..	16:037$600	
Pelas Mesas de Rendas e outras repartições	1:444$258	17:481$858
		1.265:250$934
Despesa effectuada no dia 4 ..		39:233$292
Saldo para o dia 5		1.226:017$642
No Thesouro	177:567$279	
No Banco do Estado da Parahyba	167:863$210	
No Banco do Estado da Parahyba para constituição do capital do Banco Hypothecario.	720:587$153	
No Banco Central	100:000$000	
Noutros pequenos Bancos	60:000$000	
Somma		1.226:017$642

Thesouraria Geral do Thesouro da Parahyba, em João Pessôa, 4 de dezembro de 1930.

O thesoureiro geral, **Franca Filho.**

O escripturario, **Miguel de Castro.**

DELEGACIA FISCAL NO ESTADO DA PARAHYBA DO NORTE

Exercicio de 1930

DIA 4 DE DEZEMBRO DE 1930

Saldo do dia anterior	175:617$821
Receita de hoje..	26:514$271
Total	202:132$092
Despesa de hoje	15:208$251
Saldo para o dia 5|12|930.	186:923$841
Total	202:132$092

Delegacia Fiscal no Estado da Parahyba, em 4 de dezembro de 1930.

O thesoureiro, Carlos C. Alverga.

O 1.° escripturario, J. Pessôa, Servindo de escrivão das caixas.

PREFEITURA MUNICIPAL

Foi hontem assignado pela firma Oliveira & Pereira, unica que compareceu á concurrencia administrativa procedida, contracto para construcção e pintura do fôrro de duas salas da Prefeitura, pelo preço de 3:018$400, assim discriminado: :

20 linhas de "6x4"" de 8,00	480$000
125,00m2 cedro macheado	1:000$000
46,00 L cornijas	92$000
46,00 L sanefas	46$000
114,00m2 pintura (3 demãos)	556$000
Mão de obra, para desmanchar, fazer novo, todo o forro das duas salas, lixado, bem acabado	570$000
	2:744$000
10% de administração	274$400
	3:018$400

—

Pelo Departamento Municipal de Assistencia e Saúde Publica, foram examinadas, hontem amostras de leite dos estabulos dos seguintes senhores: Toscano de Britto, Octacilio Coutinho, Corintho Barbosa, Claudino Medeiros, Arthemisia Fonsêca, Ignacio Pedrosa, Lindolpho Bezerra, Americo Falcone, Annibal Moura, Genival Guedes, Arnaud Oliveira, Secundino Toscano, Possidonio Santos, drs. Meira de Menezes, José Maciel e Isidro Gomes.

—

Pela Assistencia Publica, foram soccorridas, hontem, as seguintes pessôas: Wilson Tavares, Julia Bezerra Cavalcante, Maria Ribeiro de Souza, João Gambarra, Cosme Porphirio, Benedicto Ferreira da Silva, Maria Guedes Pereira e Francisco Soares.

—

O sr. prefeito officiou hoje ao exmo. sr. secretario da Segurança Publica, sobre estragos que pessoas desoccupadas estão praticando nos bancos, canteiros e installações d'agua das praças Venancio Neiva e Conselheiro Henriques.

—

O expediente da Prefeitura Municipal, do dia 3, constou das seguintes petições:

De Celso Mariz, para construir uma casa em seu terreno, á avenida Ruy Barbosa, antiga Concordia, conforme planta apresentada. — Ao sr. agrimensor.

De Ignacio de Souza Moraes, para construir uma casa do sr. Joaquim Cavalcanti de Albuquerque, á avenida Rogger. — Indeferido, visto, segundo o sr. agrimensor, a planta apresentada não poder ser acceita.

De João Luiz Ribeiro de Moraes, para ser retirado um poste de madeira bastante estragado da linha telephonica, a fim de poder elevar a calçada de seu predio n. 116, á avenida Commendador Felizardo. — Officie-se á Empresa Telephonica nos termos da minuta junta.

De Antonio Motta, para lhe ser paga a quantia de 607$500, de medicamentos fornecidos para o Departamento Municipal de Assistencia e Saúde Publica. — A' Assistencia Municipal, que dirá.

De d. Maria Candida de Sá Andrade, para continuar os serviços de Saneamento do predio n. 319, á rua Duque de Caxias. — A' vista do que informa a Repartição do Saneamento, deferido.

De Pompeu da Cunha Pedrosa, para construir um alpendre coberto de zinco ao lado do predio n. 162, á rua S. José. — Diga o sr. agrimensor.

De Arthur Baptista, para construir muro em seu terreno, á avenida Ruy Barbosa. — Informe o sr. agrimensor.

De Raul H. de Sá, para construir muro e calçada em seu terreno, á avenida do Abacateiro. — Diga o sr. agrimensor.

De José dos Santos Barros, pelos herdeiros de João Ribeiro Coutinho, para reconstruir o passeio do predio n. 63, á rua Conselheiro Henriques.— Ao sr. agrimensor.

De Arthur Baptista, para cercar o seu terreno, á praça General João Neiva. — Ao sr. agrimensor para dizer.

De Joaquim Farias Barbosa, para construir uma puxada coberta de zinco no oitão do predio n. 100, á estrada Cruz de Almas. — Sim, mas nos termos da exigencia da informação.

De José dos Santos Barros, pelos herdeiros de João Ribeiro Coutinho, para substituir o piso e mudar a bacia sanitaria do banheiro do predio n. 662, á rua 13 de Maio. — Não podendo, por ora, apresentar procuração bastante por estar ainda em juizo o inventario do s/. João Ribeiro Coutinho, pede portanto a reconsideração do despacho de sua primeira petição. — Venha, logo, junto á petição anterior.

De d. Jesuina Amelia de Oliveira, para abrir um portão no muro do seu predio n. 839, á avenida Juarez Tavora. — Ao sr. agrimensor.

De Severino Antonio do Nascimento, provando com documento o que exige o despacho de seu primeiro requerimento. — Junto á petição competente, voltem ambos.

De Bento Alves de Lima, para construir uma casa de taipa e telha, á estrada Cruz de Almas. — De accordo com a informação do sr. agrimensor, sim, pago o imposto devido.

De Francelino Tavarea, para construir a calçada do predio n. 215, á rua 13 de Maio. — Indeferido.

De Luiz Lyra, para collocar dois postes de luz electrica, á rua S. Luiz, para a casa n. 85. — Deferido, de accôrdo com a informação.

De Ascendino de Souza, para construir uma casa de taipa coberta de palha, á rua 25 de janeiro. — Sim, na forma da lei.

Da Sociedade Beneficente de Operarios e Trabalhadores, por Miguel Freire Marinho, para construir calçada na area interna de sua séde, á rua Eugenio Toscano n. 39. — Sim, pague logo o imposto municipal.

De Oliveira & Pereira, para lhes ser entregue a quantia de 2:000$000, por conta de maior importancia, do contracto feito, para forrar duas salas, mudar travejamento e pintura de duas salas do edificio da Prefeitura. — Classificada a despesa e lavrado o contracto competente, entregue-se a quantia reclamada.

Do Conego Raphael de Barros Moreira, para matricular o seu automovel. — Diga a secção.

De Pedro José Vicente, para ser dispensado da decima de suas casas, á rua D. Pedro II, em vista do seu estado de saúde. — Diga a secção, á vista da collecta.

De Souza Campos & C.ª Ltda., para fazerem á mudança de alguns caibros e reparar o telhado de seu armazem n. 7, á rua Maciel Pinheiro. — Ao sr. agrimensor.

De Antonio Floriano da Silva, para cobrir sua casa de palha, á avenida Mira-Mar. — Diga o sr. agrimensor.

BALANCETE DA RECEITA E DESPESA DO MUNICIPIO

Saldo do dia 3	5:027$826	
Receita do dia 4	1:589$630	
	6:617$456	
Despesa do dia 4	2:523$901	
Saldo em moéda		4:093$555

Thesouraria da Prefeitura de João Pessôa, em 4\|12\|930.

J. Carvalho, thesoureiro.

Delegacia do Serviço do Algodão

Foi o seguinte o movimento de exportação de algodão, pelo porto de Cabedello, durante o dia de hontem.

Rio de Janeiro: — Araújo Rique & C.ª, 102 fardos com 18.991 kilos, pelo vapor "Pará".

Lafayette, Lucena & C.ª, 140 fardos com 25.208 kilos, pelo vapor "Itagiba".

Santos: — Araújo Rique & C.ª, 81 fardos com 15.047 kilos e 500 grammas, pelo vapor "Pará".

Total: — 323 fardos com 59.246 kilos e 500 grammas.

———(|::|)———

BIBLIOGRAPHIA

Monitor Mercantil: — Recebemos o n. 747, de 22 de novembro, dessa bem feita revista de assumptos economicos, editada no Rio de Janeiro sob a direcção do sr. Theophilo de Albuquerque.

VIDA JUDICIARIA

Continúa funccionando a sessão do jury desta capital, presidida pelo 2.° juiz substituto, dr. Orestes Lisbôa.

Ante-hontem foi julgado o réo Martins Freire do Nascimento, pronunciado no art. 294, § 1.° do Codigo Penal, tendo sido absolvido pelo reconhecimento da derimente do art. 27, § 4.° do mesmo codigo.

Occupou a cadeira da accusação o adjuncto do 1.° promotor publico, dr. Severino Pessôa Guimarães, tendo como auxiliar da accusação o dr. Gratuliano Britto.

Foi advogado do réo o dr. Antonio Bôtto.

Hontem submetteram-se a julgamento os réos Manuel Laurentino e José João do Nascimento, sendo condemnados ao grão médio do art. 294, § 2.° do Codigo Penal.

A accusação foi produzida pelo dr. Dustan Miranda, 1.° promotor publico, occupando-se da defesa dos réos a dra. Lylia Guedes.

O conselho de sentença foi constituido dos seguintes jurados: Francisco Soares da Rocha, Manuel Galdino Gomes, Canuto José Pereira de Lucena, Lindolpho de Albuquerque Moraes, Elyseu de Barros Maul, José Alustau, Severino Francisco Pereira, João Belisio de Araujo e Tertuliano Paulo de Castro.

TELEGRAMMAS

Serviço especial para A UNIÃO

Pelo "Radio", "Nacional" e "Western"

Para resolver o problema da crise industrial do algodão

RIO, 4 — Os industriaes de tecidos de algodão enviaram ao sr. Lindolpho Collor, ministro do Trabalho, um resumo das suggestões que apresentaram na conferencia que tiveram, sobre as medidas a serem tomadas para solução da crise da referida industria.

Dessas suggestões constam as seguintes: restabelecimento do credito industrial; restabelecimento e incremento do credito bancario em geral; revisão urgente do systema tributario, com reducção das taxas dos impostos de industria algodoeira; uniformização das horas de trabalho para toda a industria algodoeira; preferencia obrigatoria para as fabricas nacionaes nos fornecimentos ás repartições publicas, constituição de cooperativa para a exportação de tecidos nacionaes, com cunho official; estudo meticuloso da questão dos transportes, com reducção de frete; generalização da classificação commercial do algodão, e varias outras medidas.

—

Mais 1.500 contos que o sr. Lamartine "tomou emprestado"...

RIO, 4 — Houve denuncia de que o sr. Lamartine, no mez de setembro, mandou depositar no banco de Montevidéo a quantia de mil contos fazendo também um deposito de 300 contos no Banco Inglez.

Comtudo, ha nove mezes não pagava ao funccionalismo.

—

"Lampeão" agora vae ser pegado

RIO, 4 — Communicam de Recife que o bando de "Lampeão" foi cercado por forças de Pernambuco e Alagôas que já conseguiram libertar o coronel João Nunes aprisionado pelo bandido.

—

Roubos escandalosos

RIO, 4 — Foram verificados em São Paulo vultosos desfalques nas caixas economicas e annexas das collectorias estadoaes. Na de S. Simão o roubo attingiu a 2.100 contos.

—

Restabelecimento de emissões postaes

RIO, 4 — O director dos Correios restabeleceu a emissão de vales para a Hespanha e Estados Unidos.

—

O patriotismo do sr. Antonio Carlos

RIO, 4 — O "Estado de São Paulo" diz que causa espanto a desambição do sr. Antonio Carlos a quem chama de grande reserva moral dos nossos costumes politicos mas, diz aquelle jornal, segundo a opinião do dr. Anthenor Navarro, interventor federal da Parahyba são precisos 20 annos para expurgar o Brasil dos vicios que o enfraquecem.

—

O preço da libra

RIO, 4 — A libra alcançou o valor de 50$100.

—

O aviador Chevalier

RIO, 4 — O aviador Chevalier, regressou de Bello Horizonte á tarde, de avião, tendo vendido exemplares do seu livro em beneficio do monumento aos dezoito de Copacabana.

Os exilados já estão elogiando o sr. Getulio Vargas

RIO, 4 — Um redactor da "A Noite" ouvindo os exilados em Lisbôa, averiguou que todos estão applaudindo o governo provisorio dizendo quererem apenas a paz e o progresso do Brasil.

Unicamente o sr. Sezefrêdo Passos se mantem irreductivel no seu proposito.

O sr. José Gaudencio julga apenas que o sr. Washington Luis foi um grande culpado que nunca quiz transigir.

O sr. Machado Coêlho considera-se uma victima de sua lealdade partidaria.

O sr. Rêgo Barros mostra-se discreto e o sr. Estacio Coimbra nada disse até agora.

—

Uma portaria do ministro da Educação

RIO, 4 — O ministro Francisco Campos baixou longa circular aos directores dos departamentos subordinados ao seu ministerio pedindo-lhes enviar sugestões, e dados estatisticos bem como quaesquer informações que achem necessarias a collaboração no futuro regulamento do Ministerio da Educação.

—

O consultor technico do ministerio da Viação

RIO, 4 — O ministro José Americo designou o engenheiro Henrique Moraes para as funcções de consultor technico do seu ministerio.

NECROLOGIA

Victima de pertinaz molestia que resistiu a todos os recursos da medicina, falleceu no dia 2 deste, nesta capital, o sr. Manuel Pacheco do Amaral, ex-empregado da Anglo Mexican.

O extincto era casado com d. Clara Coimbra do Amaral, de cujo consorcio não deixa filho.

—

Falleceu hontem, no hospital da Santa Casa de Misericordia, em consequencia de pertinaz molestia, o sr. João Hermogenes de Oliveira, com 52 annos de edade, que exercia o logar de auxiliar de escripta da Secretaria da Capitania dos Portos deste Estado.

O seu enterramento realizou-se ás 17 horas, no Cemiterio desta cidade, comparecendo ao mesmo muitas pessoas de suas relações, officiando religiosamente na cerimonia o rev. Josibias Marinho, pastor da Egreja Presbyteriana da qual era membro o fallecido.

—:(|):—

Inspectoria de Obras contra as Seccas

O dr. José de Avila Lins, engenheiro chefe das Obras Contra as Sêccas, acaba de receber de Tacima, no municipio de Araruna, um abaixo assignado, no qual varias pessôas daquelle povoado solicitam de s. s. que lance seus olhos sobre uma grande lagôa existente alli e que se encontra aterrada, e por isso precisando de uma limpeza. Allegam os signatarios que o presidente João Pessôôa, no seu govêrno, lhes havia promettido a referida providencia.

O dr. Avila Lins tômará opportunamente, em consideração, o pedido em apreço, por consideral-o justo.

—(|::|)—

Secretaria da Segurança Publica

Expediente da Secretaria de Segurança dos dias 3 e 4:

Petição de Ranulpho Salathiel de Alencar, requerendo que sejam feitos empenhos referentes á importancia de 1:013$900, relativamente ao fornecimento de armamento, munição e dinheiro para a orça Publica — R. Ao commandante da Força Publica para mandar expedir os respectivos empenhos.

Petição de Oscar Monte Parente requerendo salvo-conducto a fim de viajar para o sul.

Idem de Joaquim Antonio Dias de Amorim Netto.

A bacharel Lydia Guedes, advogada de José João do Nascimento e Manuel Laurentino Pereira da Silva, requerendo que seja certificado em que data os mesmos foram identificados no gabinete dependente dessa Secretaria, bem como qual o crime por que foram accusados — R. Certifique a Secção de Identificação.

—(|::|)—

Foi creado, em Guarabira, um campo de demonstração da cultura algodoeira, que recebeu a denominação de «Campo de Demonstração Presidente João Pessoa»

A portaria que regulou o acto

O agronomo Alpheu Domingues da Silva, delegado do Serviço Federal do Algodão, no Estado da Parahyba:

Considerando a fertilidade e a productividade dos terrenos localizados no municipio de Guarabira, para a cultura do algodão;

considerando os resultados alcançados nos diversos campos de cooperação feitos pela Delegacia, no mesmo municipio;

considerando o interesse que têm tomado os poderes publicos municipaes de Guarabira, pelo desenvolvimento da cultura do algodão;

considerando ter sido Guarabira o primeiro municipio do Estado, que entrou em accôrdo, com a Delegacia do Serviço do Algodão, para installação de um campo de cooperação, conforme lei municipal n. 57, de 14 de dezembro de 1928, art. 3°, n. 1;

considerando a necessidade de augmento da producção de sementes seleccionadas de variedades annuaes:

Resolve: crear, na propriedade Cachoeira, arrendada para esse fim, um Campo de Demonstração para a cultura do algodoeiro, com a area de 50 hectares, dando-lhe a denominação de "Campo de Demonstração Presidente João Pessôa", em homenagem e reconhecimento ao interesse demonstrado por aquelle parahybano ao Serviço do Algodão da Parahyba.

—:|(o)|:—

IMPRENSA OFFICIAL

Esta repartição recolheu, hontem, aos cofres do Thesouro do Estado, a importancia de 463$100, correspondente á renda do dia 3 do corrente.

Informações telegraphicas do interior

PIRPIRITUBA, 4 — Por telegramma de Recife, soubemos que, de volta da Bahia, onde se achava commissionado no posto de tenente revolucionario, o doutorando Antonio Paiva, filho do nosso amigo Francisco Coêlho da Silva, residente em Pirpirituba, detonou casualmente a arma que conduzia fracturando uma perna.

Chegado a Recife, foi internado em um dos hospitaes, cercado de todos os recursos medicos.

E' grave o seu estado.

—(|::|)—

Para saldar a divida do Brasil

O POVO DE SÃO MAMEDE CONTRIBUE COM 281$500 PARA AJUDAR O PAGAMENTO DA DIVIDA EXTERNA DO PAIZ

De passagem pelo povoado São Mamede, deste Estado, o nosso digno correligionario sr. Manuel Joviano de Medeiros, abriu uma subscripção em pról do pagamento da divida externa do Brasil, tendo patriotico acolhimento por parte do povo daquella localidade, que contribuiu com 281$500. Essa quantia foi recolhida pelo sr. Manuel Medeiros ao posto fiscal de Malta, tendo, a proposito, aquelle cidadão escripto ao dr. Anthenor Navarro interventor federal.

E' a seguinte a lista dos subscriptores:

Manuel Joviano de Medeiros, 5$000; Phelippe Salomão, 20$000; Luiz Xavier de Andrade, 20$000; João Nery Leal, 2$000; João Paca de Medeiros, 2$000; Antonio Luiz & Trindade, 20$000; Ignacio Pereira da Nobrega, 10$000; Francisco Pereira da Nobrega, 10$000; Manuel Bento, 5$000; Clementino Brasil, 2$000; Sebastião Felizardo, 1$000; José Mentor, 5$000; Severino Felinto de Souza, 2$000; João Pequeno de Lucena, 5$000; d. Alice Araújo, 10$000; Aristotelis de Oliveira, 1$000; Severino Bonifacio Nobrega, 5$000; José Augusto da Nobrega, 1$000; Julio Nery, 5$000; Manuel Caroca, 1$000; Manuel Luiz Filho, 5$000; Antonio Lino, 2$000; Manuel Vicente dos Santos, 2$000; Joaquim Emygdio de Medeiros, 2$000; Joaquim Emygdio Sobrinho, 2$000; Manuel da Maçena, 1$000; Nicodemos de Medeiros Filho, 1$000; Francisco Basto, 1$000; Ezequiel Medeiros, 10$000; Antonio Mariano, 2$000; Heracl̄o Trindade, 1$000; Gil Braz & C.ª, 10$000; Venancio Jesuino, 1$000; Antonio Caróca, 5$000; d. Severina Caróca, 5$000; Felix Leonardo, 1$000; Cicero Thomaz, 1$000; Affonso Araújo, 1$500; João Baptista Dantas, 2$000; Belarmino Medeiros, 1$000, João Caróca da Silva, 10$000; Diogenes Araújo, 5$000; Alexandre Frncisco de Araújo, 2$000; Auto Dantas, 1$000; Manuel Augusto de Araújo, 5$000; Joaquim Borges Sobrinho, 3$000; Romulo Romeiro Nobrega, 1$000; Severino Nunes, 10$000; João Italiano, 50$000; Pedro Melchiades de Medeiros, 5$000; Uma creança, 1$000. Total 281$500.

INFORMAÇÕES

"A UNIÃO"

Assignaturas:

Por anno	48$000
Por semestre	25$000
Numero avulso	$200
Numero atrazado (do anno corrente)	$400

Annuncios:

Por contracto na gerencia.

—

PHARMACIA DE PLANTÃO

Está, hoje, de plantão, a Pharmacia Brasil, á rua Maciel Pinheiro.

—

TELEGRAPHOS

Há, na Repartição dos Telegraphos, telegrammas retidos para: Primor, José Elias Souza,. Damerina Freire, rua Rogger, 83; Vatriz e Jofans.

LOTERIAS

FEDERAL

Extracção em 4 de dezembro de 1930

73624	São Paulo	50:000$000
5114		10:000$000
48419		5:000$000

MOVIMENTO DE VAPORES

Costeira:

PARA O SUL

"Itagiba ... a 10

—

LLOYD

PARA O SUL

"Pará" ... a 5

PARA O NORTE

"Rodrigues Alves" ... a 5

DA EUROPA

"Ivo" (allemão) ... a 12

—

THESOURO DO ESTADO

Pagará hoje o 5.° dia util: grupos escolares (professores), Instrucção Publica da capital.

DELEGACIA FISCAL

Paga hoje o 5.° dia util: fiscaes do imposto do consumo, diaristas da Fiscalização do Porto.

—

MERCADO DOS GENEROS

Assucar christal	24$000
Assucar bruto	3$400
Café do brejo	80$000
Xarque de 1.ª	47$000
Bacalhão (esgottado)	$
Arroz do Maranhão	40$000
Arroz japonez	54$000
Feijão	40$000
Milho	18$000
Cerveja	80$000
Kerozene	36$000
Gazolina	44$000
Farinha de trigo nacional	34$000
Farinha de trigo "Gold Medal"	38$000
Idem "Olinda"	36$000

—

MERCADO DE ALGODÃO

Rio:

Typo 3 longa	33$000
Typo 3 curta	26$500
Typo 5	24$500
York	10,55 pontos
Liverpool	5,78 pontos
Stock	6.638 fardos

Nesta praça:

Matta de 1.ª	26$000
Mediano	22$000
Segunda	18$000
Refugo	14$000
Stock no mercado	2.624 fardos
Caroço de algodão	2$300

Semente de mamona, quotada a 5$000 a arroba.

—

PELLES

Cabra	5$000
Carneiro	3$000

Couro de boi, mercado frouxo.

—

MALAS POSTAES

Serviço aereo pela "Aeropostale"

Para o sul, até ás 15,30 das quintas-feiras.

Para a Europa, ás sextas-feiras.

—

O Correio expedirá malas hoje, pelo trem de 10,25, para as seguintes localidades:

Aguapaba, Alvaro Machado, Aroeiras, Cachoeira de Cebolas, Campina Grande, Cruz do Espirito Santo, Entroncamento, Facundes, Goyana, Ingá, Mogeiro de Cima, Natuba Velha, Pedras de Fôgo, Pilar, Salgado, Santa Rita, S. Miguel do Taipú, Serra Redonda, Usina S. João, Agua Dôce, Alagôa Grande, Alagôa Nova, Alagoinha, Arara, Araruna, Araçá, Araçagy, Areias, Bananeiras, Belem de Guarabira, Borburema, Cachoeiras. Caiçára, S. Ignez, Duas Estradas, Esperança, Guarabira, Jacaraú, Gurinhem, Lagôa de Roça, Lagôas, Matinhas, Moreno, Natal, Nova Cruz, Pilões, P. do Maia, Pirpirituba, Sapé, Serra da Raiz, Serraria, Tacima, Acary, Agua Branca, Barra do Juá, Belem de Souza, Bonito de Santa Fé, Brejo do Cruz, Calcó, Cajazeiras, Caraúbas, Catolé do Rocha, Conceição, Cuité, Curemas, Curraes Novos, Desterro, Jardim de Seridó, Jericó, Jucá, Matta, Misericordia, Nazareth, Nova Palmeira, Passagem, Patos, Pedra Lavrada, Picuhy, Piancó, Pombal, Princeza, Sant'Anna dos Garrotes, S. Luzia do Sabugy, Santo André, S. João do Cariry, S. João do Rio do Peixe, S. José de Piranhas, S. Mamede, Soledade. Souza, Taperoá, Teixeira, norte e sul da Republica.

—

Transporte de passageiros a omnibus entre Recife e interior da Parahyba:

(Serviço diario)

Partida da praça Alvaro Machado:

Para Recife:—6 1|2 da manhã ás 2 horas da tarde e 3 horas da tarde.

Para Campina Grande: — 1 hora da tarde.

Para Guarabira: — 3 horas da tarde.

—

Transporte de passageiros

Para Rio Tinto — 2 1|2 horas da tarde.

Para Sapé — 4 horas da tarde.

Para Itabayana — 2 horas.

—

SERVIÇO POSTAL POR OMNIBUS

João Pessôa — Rio Tinto

Fecha malas, terça-feira, para as seguintes localidades, até ás 2 horas:

Santa Rita, Cruz do Espirito Santo, Sapé, Mamanguape, Rio Tinto, Mataraca, Bahia da Traição e S. João de Mamanguape.

—

C[illegible]

S|Londres á vista [illegible]	46$126
S|Londres 90 d|d| [illegible] 1|4	45$714
Paris	$375
Hamburgo	2$270
Suissa	1$850
Italia	$500
Portugal	$430
Hespanha	1$110
New York	9$500
Uruguay	7$720
Argentina	3$360
Belgica	1$330

O mil réis ouro foi vendido na Alfandega a ... 5$461

—

EXPORTAÇÃO

DIA 3

98 fardos de tecidos para Recife, 42 ditos para Rio de Janeiro, 180 ditos para Santos, 27 ditos para Bahia, 10 ditos para Natal, 15 ditos para Pará. 20 ditos para Ceará, 220 fardos de algodão para Rio de Janeiro, 60 rolos de fumo para Maranhão, 9 tambores de oleo para Porto Alegre, 22 volumes de diversos generos para Pará e Recife.

—

IMPORTAÇÃO

Vindos pelo vapor "Higho": 2.500 saccos de farinha de trigo.

Vindo pelo "Itassucê", de Pelotas: 187 fardos de bagres, 130 caixas de batatas, 170 fardos de xarque, 39 saccas de alpista, 65 saccas de arroz.

De Porto Alegre: 275 saccas de arroz, 50 saccas de feijão, 155 decimo de vinho, 3 caixas de sabonetes, 165 caixas de vinho, 100 atados de fumo, 2 caixas de moveis, 2 ditos de sandalias, 20 tambores de oleo, 3 ditos de molduras, 2 fados de couro e 1 pacote de encommendas.

De Itajahy: 1 caixa com tecido de algodão, 1 dita de obras de madeira, 13 pregados de farinha Fischer.

De Florianopolis: 35 caixas de prego.

De Antonina: 5 toneis vasios e 20 pregado de caixas de velas.

De Santos: 23 caixas de tecidos, 4 ditos de glycerina, 60 pregados de caiditos de glycerina, 50 pregados, caixas de velas, 2 caixas de calçados, 1 dita com cytristor, 1 bomba de gazolina, 3 caixas de dôce, 1 encapado de correia, 1 caixa de para-choque, 10 cores, 1 dita de folinha, 150 ditas de ditas de agua gazoza, 10 ditas de licerveja, 10 amarrados de caixão de maizena, 4 caixas de canella, 1 caixa de amostras de tecidos, 2 caixas de anil, 8 caixas de bombons.

De Paranaguá: 15 caixas de herva matte.

Da Bahia: 6 caixas de correntes, 1 dita de calçados, 5 ditas de miudezas, 3 barricas de vidro, 1 caixa de louça, 1 caixa de ferragem, 1 dita, encommenda.

Do Rio de Janeiro: 18 caixas de vidros, 5 amarrados de barras de ferro, 15 caixas de colorau, 1 dita de brim, 2 ditas de obras de aluminio, 3 ditas de dobradices, 1 dita de rebites de cobre, 12 caixas de tecidos, 19 fardos de tecidos, 22 rolos de fumo, 1 caixa de aluminio, 4 ditas de perfumaria, 1 dita de chapéos, 1 dita de graxa, 6 ditas de calçados, 13 caixas de queijo, 1 dita de ventarolas, 84 ditas de manteiga, 1 dita de laminas de vidro, 4 botijas de acido, 2 barricas de uvas, 2 caixas de maçães, 1 dita de pera e lacrado, bilhetes de loterias.

EDITAES

REPARTIÇÃO DE AGUA E ESGOTOS — EDITAL N. 168 — De ordem do engenheiro-director desta repartição de Aguas e Esgotos, convido aos srs. proprietarios cujos nomes constam da relação infra, a comparecerem a essa repartição a fim de preencher as formalidades exigidas pelo regulamento, para a installação sanitaria, em seus predios, á rua Padre Rolim e Avenida Beaurepaire Rohan, para o que fica marcado o prazo de 8 dias a contar do inicio da publicidade do presente edital de intimação.

Secção de Esgotos, 29 de novembro de 1930. — Chromacio Cavalcanti, encarregado da secção.

RELAÇÃO:

Rua Padre Rolim — Predios ns.: 8, José de Barros Moreira; 9, Mitra Parahybana; 14, Joanna Maria da Conceição; 20, Aurora B. Genoveva; 21, herds. de José Heronides de Hollanda; 25, Carlos de Barros Moreira; 29, o mesmo; 33, Joaquim Soares de Pinho; 37, d. Maria P. do Nascimento; 41, d. Delfina Xavier dos Prazeres; 44, herds. de José Elias; 47, Diocese de Cajazeiras; 50, d. Thereza F. de Jesus; 47-A, Lourival Vicente de Freitas; 60, Leonardo Maia Vinagre; 47-B, Mitra Parahybana; 74, Ranulpho Maul; 59, d. Angela Maria da Conceição.

Avenida Beaurepaire Rohan — Predios ns.: 44, Montepio do Estado; 50, o mesmo; 76, Domingos G. Mororó; 82, o mesmo; 86, João Ferreira da Nobrega; 90, o mesmo; 91, Hemeterio Cysneiros; 93, o mesmo; 100, João da Costa Cabral; 116, Eugenio de Magalhães; 124, o mesmo; 128, Jacob Faimbaum; 134, o mesmo; 144, d. Antonia A. da Costa; 144-A, Joaquim H. de Figueirêdo; 184, José Tito de Araújo; 189, Egreja Baptista; 210 José Antonio dos Santos; 211, Tolentino de Paula Marques; 218, Manuel C. de Lima; 227, d. Marcolina Moreira Lima; 231, Antonio Mendes Ribeiro; 237, Maria do Carmo Athayde; 241, a mesma; 240, Firmino Caetano Alves de Lima; 247, d. Maria do Carmo Athayde; 248, Alfredo José de Athayde; 251, dr. José Rodrigues de Carvalho; 256, d. d. Rosemira e Paulina da Cunha; 260, herds. de Francisco Joaquim de V. Paiva; 264, Severin[illegible] Mendonça; 269, Filhos d[illegible] Athayde; 268, d. Mar[illegible] Athyde; 252, Hermes Augus[illegible]yde; 275, José Vicente Montenegro; 289, José Francisco de Moura; s|n, Alfredo José de Athayde; 342, Severino Florentino Ramos; 344, d. Alexandrina Soares Duarte; 346, d. Petronilla de O. Mello; 350, d. Concirda M. da Penha; 354, d. Magdalena N. dos Santos; 359, José Vicente Montenegro; 353, o mesmo; 341, o mesmo; 372, Antonio Candido Vasconcellos; 373, d. Thomazia M. da Conceição; 377, d. Maria L. da Cruz Leite; 378, José Vicente Montenegro; 379, d. Rita da Conceição; 396, Paulino Firmino de Figueirêdo; 397, d. Maria M. da Conceição; 404, d. Aladia, Augusto e Eduardo Vergára; 407, Israel, Francisco Pedro, Idalino, Severino e Antonio Baptista Gomes; 410, d. Laurinda M. da Conceição; 411, Messias Machado; 434, João Xavier de Hollanda; 440, José Simeão de Araújo; 441, Theophilo Pereira; 446, herds. de Joaquim Nunes; 449, Antonio B. de Andrade; 454, Theophilo Bezerra; 457, José Mariano Bezerra; 460, Anisio Joaquim da Silva.

—

PREFEITURA MUNICIPAL — EDITAL N. 11 — De ordem do sr. prefeito municipal, faço publico para conhecimento de quem interessar possa, que no dia 6 de dezembro, ás 14 horas, na praça Barão do Abiahy, entre os edificos do mercado Tambiá e Prefeitura Municipal, serão postos em hasta publica os seguintes animaes: dois cavallos e um burro cavallar, que foram encontrados vagando nas ruas desta cidade e conduzidos para o deposito.

Secretaria da Prefeitura de João Pessôa, 28 de novembro de 1930. — Nilo Avila Lins, secretario.

—

LYCEU PARAHYBANO — EDITAL N. 5 — De ordem do sr. director do Lyceu Parahybano, faço publico para conhecimento dos interessados que, "ex-vi" do decreto do Govêrno Provisorio da Republica, n. 19.426, de 24 de outubro findo, ficam prorogadas, até 23 de dezembro corrente, as inscripções neste estabelecimento para os candidatos que requererem certificados de habilitação em exame de preparatorios, dependentes dos decretos n. 11.530, de 18 de março de 1915 e 5.303-A, de 31 de outubro de 1927. O mesmo dispositivo se refere aos candidatos do curso seriado não matriculados no Lyceu. Será observado o horario das inscripções de 9 ás 11 horas e de 13 ás 15 dos dias uteis.

Secretaria do Lyceu Parahybano, 1.º de dezembro de 1930. — O secretario, Maximiano Lopes Machado.

—

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO — SERVIÇO DE INSPECÇÃO E FOMENTO AGRICOLAS — INSPECTORIA AGRICOLA FEDERAL DO 7.º DISTRICTO — EDITAL N. 3 — De ordem do sr. inspector Agricola do 7.º Districto são convidados aos srs. Casemiro Alves de Souza e Adelino Ferreira a comparecerem, dentro do prazo de trinta dias, a contar desta data, á séde desta repartição, na Fazenda "Simões Lopes", sita no suburbio desta capital, para o fim especial de recolherem á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, mediante guias que lhes serão expedidas, respectivamente as importancias de rs. 905$079 e 773$632, relativas á amortização dos lotes n. 4 e 8 dos quaes se acham apossados no extincto Centro Agricola de Mamanguape, sob pena de ficarem de nenhum effeito os titulos provisorios que lhes foram expedidos na forma do art. 44 do dec. 9.214, de 15 de dezembro de 1911.

João Pessôa, 5 de dezembro de 1930. — Miguel Campello de Oliveira, escrevente.

—

EDITAL — Pela Secretaria da Junta Commercial do Estado se faz publico que durante o mez de novembro proximo findo, foram registados e archivados os seguintes documentos:

Alterações de contracto: — Foi alterado o contracto da firma Amorim Bezerra & C.ª Ltd., conforme proposta feita pelo socio de maior capital na mesma sociedade sr. Odilon Regis de Amorim, para mudança da razão social que passará a denominar-se Amorim & C.ª Ltd.

Distracto: — Foi distractada a firma A. Bandeira & C.ª, estabelecida no povoado de Moreno, municipio de Bananeiras, pela retirada do socio Dionysio Rodrigues da Costa, ficando todo activo e passivo da sociedade ora extincta, a cargo do socio Alfredo Bandeira da Costa.

Firma individual: — De Alfredo Bandeira da Costa, commerciante estabelecido no povoado de Moreno, municipio de Bananeiras, com o commercio de algodão, pelles, etc., com o capital de rs. 10:000$000 (dez contos de réis).

Alteração de firma individual: — De Ildefonso Ayres, commerciante, estabelecido na cidade de Campina Grande, participando haver mudado a sua firma para Ildefonso Affonso Ayres.

Secretaria da Junta Commercial do Estado da Parahyba, 4 de dezembro de 1930. — Theotonio Bernardino Alves, secretario.

—

MINISTERIO DA FAZENDA — DELEGACIA FISCAL DO THESOURO NACIONAL — EDITAL — De ordem do sr. delegado fiscal, conforme despacho exarado na representação da Contadoria, protocollada sob n. 196, fica intimado o 2.º escripturario desta repartição, José Ferreira da Nobrega, á vista de que dispõe o art. 14, § 2.º do decreto n. 14.663, de 1.º de fevereiro de 1921, á comparecer ao expediente desta Delegacia Fiscal, no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação deste edital, sob pena de considerar-se definitivamente abandonado o seu emprego.

Secretaria da Delegacia Fiscal na Parahyba, 19 de novembro de 1930. O secretario, Pedro Domiciano Meira.

—

Prefeitura da capital

EDITAL

De ordem do sr. prefeito municipal, faço publico para que chegue ao conhecimento dos proprietarios de casas de telha e de palha dos perimetros urbanos e suburbanos desta cidade, que, até o fim do corrente mez, deverá ser recolhida aos cofres municipaes desta Prefeitura a importancia da decima a que estão as mesmas sujeitas, conforme arrolamento da commissão, como se vê abaixo:

Secretaria da Prefeitura de João Pessôa, 4 de novembro de 1930. — Nilo d'Avila Lins, secretario.

AVENIDA CONCORDIA

686 Maria Francisca da Conceição, 2$640; 692 Julio Pedro, 2$640; 698 Antonio Leonidio da Silva, 2$640; 704 Felismina de Almeida, 33$000; 716 Maximino Paulino de Barros, 2$640; 722 o mesmo, 2$640; 726 Francisco Tolêdo, 2$640; 732 Francisca Maria da Conceição, 2$640; 738 Rosalina de Senna, 33$000; 744 Rosa Fernandes 2$640.

AVENIDA CAPITÃO JOSÉ PESSÔA

236 José Marques de Souza, 33$000; 300 Francisco Bernardo, 26$400; 306 o mesmo, 26$400; 320 Theophilio Pinto de Carvalho, 2$640; 328 José Maria, 26$400; 326 Luiz Pacote, 2$640; 454 Manoel Gualberto, 2$640; 460 o mesmo 26$400; 500 Francisca Mendes, 2$640; 588 João Peixoto, 26$400; 596 Pedro Alves de Souza, 26$400; 602 Belisio Ferrer, 26$400; 636 Hercilia de Oliveira Cavalcanti, 2$640; 650 Manoel Coêlho da Silva, 2$640; 658 Antonio Torres, 26$400; 682 Belmira Ferrer, 26$400; 688 Bartholomeu Pereira de Lima, 2$640; 694 José do Rio, 19$800; 702 José Francisco de Lima, 2$640; 714 Adelia de Tal, 19$800; 724 Joanna Delphina da Conceição, 2$640; 455 Oswaldo Tavares, 26$400; 467 Affonso Camillo da Cunha, 2$640; 503 João de Tal, 19$800; 605 Pedro Ferreira, 26$400; 619 Josepha Coêlho da Silva, 2$640; 625 Isaura Jacyntha dos Santos, 19$800; 633 Pedro Ferreira de Souza, 26$400; 645 José Coutinho, 2$640; 653 João Cyrillo, 2$640; 659 Dondon de Tal, 13$200; 673 Josepha de Tal, 26$400; 695 Amelia de Tal, 2$640; 701 Antonio Firmo, 33$000.

AVENIDA BENJAMIM CONSTANT

49 Rufina Ferreira, 19$800; 57 José Marques de Souza, 26$400; 63 Maria Gomes, 2$640; 71 Francisco de Souza, 19$800; 83 Francisco Bernardo de Oliveira, 19$800; 91 Thereza Francisca de Jesus, 2$640; 105 Maria Pereira da Cunha, 26$400; 111 Pedro Vallenço, 19$800; 125 Luiza Ferreira do Nascimento, 2$640; 131 Leonel de Oliveira, 2$640; 137 Luiz Pacote, 26$400; 231 Dionisia Ferreira, 2$640; 237 Luiza Ambrosina, 2$640; 245 Antonia Thereza de Jesus, 2$640; 251 Francisco de Castro, 2$640; 257 Vicente Paulo dos Passos, 19$800; 265 Miguel do Nascimento, 26$400; 271 Joanna de Tal, 2$640; 277 Pedro Bandeira, 2$640; 285 Manoel Pereira da Silva, 2$640; 291 Joaquim Torres, 26$400; 299 Maria de Tal, 2$640; 399 Francisco Luiz dos Santos, 2$640; 407 Alfredo Barretto, 2$640; 423 Candido Augusto do Nascimento, 2$640; 431 Bernardino Aureliano, 2$640; 437 Maria Joanna, 1$980; 443 Ormelinda de Tal, 26$400; 457 Maria Ernestina, 19$800; 465 Santina Thomaz, 2$640; 469 Maria Alexandrina, 2$640; 477 Maria do Carmo Gomes, 2$640; 485 Pedro Pereira da Silva, 2$640; 491 Carmelita de Oliveira, 19$800; 497 Etelvina Leonisa dos Passos, 2$640; 513 Joanna Luiza Filgueiras, 2$640; 511 Auta Correia do Nascimento, 2$640; 517 Augusto Marinho, 2$640; 523 Julia Francisca da Conceição, 2$640; 66 João da Penha, 2$640; 84 Manoel Alexandrino do Nascimento, 2$640; 112 Miguel dos Santos, 2$640; 118 Juvino de Andrade, 2$640; 124 Anna Pereira de Menezes, 2$640; 130 Guiomar Freire de Oliveira, 2$640; 138 Joanna Maria da Conceição, 2$640; 235 Miguel Nascimento de Oliveira, 2$640; 244 José Firmino de Araújo, 19$800; 250 Izidro Magalhães, 2$640; 256 João Tavares, 2$640; 266 Francisco Moreira, 26$400; 274 Ernestina Mendes de Oliveira, 2$640; 280 Augusto Francisco Tavares, 2$640; 286 João Maximiano Damaceno, 2$640; 300 Francisco de Luna Freire, 2$640; 414 João Prazim, 19$800; 420 Felintho de Tal, 26$400; 426 Joanna Fernandes, 2$640; 432 Antonio de Araújo Sampaio, 2$640; 446 Odilo dos Santos, 2$640; 454 Marié de Tal, 2$640; 460 Luiza Maria da Conceição, 2$640; 466 Augusto Muniz, 2$640; 472 Maria Eugenia de Lima, 2$640; 480 Maria José de Souza, 2$640; 436 José Soares, 2$640; 518 Manoel Gualberto, 19$800; 524 Marcolina Clemente, 2$640; 532 Manoel Gualberto, 26$400.

AVENIDA CONCEIÇÃO

56 Herculana Baptista, 2$640; 74 Bonifacio da Silva, 2$640; 80 Evandina Silva, 2$640; 104 Maria José de Carvalho, 2$640; 110 Eladio de Tal, 19$800; 210 Maria Marques, 2$640; 222 Mathilde Barbosa da Silva, 2$640; 238 João Guedes, 2$640; 240 Francisco Lima, 2$640; 258 Damiana da Conceição, 2$640; 264 Maria Rosa, 2$640; 270 Juvenal do Ó, 19$800; 276 Benevenuto Feliciano, 2$640; 364 Belisio Ferrer, 26$400; 370 Olindina Ribeiro da Silva, 2$640; 376 Felismina de Carvalho, 2$640; 384 Antonia Maria da Conceição, 26$400; 390 a mesma, 2$640; 396 Bili de Tal, 26$400; 402 José Firmino, 26$400; 416 Joanna Benedicta de Jesus, 2$640; 422 Arthur Baptista, 19$800; 428 Maria do Nascimento, 2$640; 434 Josepha Corte, 19$800; 442 Manoel Ferreira, 1$980; 448 Maria Bento, 2$640; 454 Felintho de Tal, 19$800; 462 Julio Baptista das Neves, 2$640; 468 Emiliana Maria de Souza, 2$640; 446 Luiz Epaminondas, 19$800; 452 o mesmo, 19$800; 464 Americo Baptista das Neves, 2$640; 490 Josepha Maria da Conceição, 1$980; 498 Maria Angelica dos Santos, 19$800; 506 Isabel de França, 2$640; 51 Joanna Octacilia do Nascimento, 2$640; 59 Adolpho de Almeida, 2$640; 77 Avelino Baptista, 2$640; 83 Geraldo de Tal, 19$800; 89 José de Oliveira, 2$640; 97 Manoel Fidelis, 2$640; 109 Margarida de Tal, 19$800; 115 Rita Avelina dos Santos, 2$640; 123 Josephina de Tal, 2$640; 129 Raymundo Vieira da Silva, 2$640; 135 Laura Santiago, 19$800; João de Tal, 19$800; 239 Nevinha Teixeira, 19$800; 245 Julio Alves, 2$640; 261 Antonio Carneiro da Silva, 2$640; 273 Cota de Tal, 26$400; 365 José Barreto, 2$640; 377 Maria Francisca dos Santos, 2$640; 383 Raymundo Soares, 2$640; 391 Pedro José da Silva, 2$640; 397 Rita Maria Pereira, 1$980; 403 Luiza dos Santos Costa, 2$640; 425 Arthur Paulo e Silva, 2$640; 433 Maria Luiza, 19$800; 445 Severino de Tal, 26$400; 459 Julio Galdino, 2$640; 465 Manoel Araújo, 2$640; 479 Belisio Ferrer, 26$400; 485 Olivio Pereira Pontes, 2$640; 491 José Felisardo da Silva, 2$640; 497 Julio Barbosa, 2$640; 505 Maria Olympia dos Passos, 1$980; 511 Joanna Maria da Conceição, 2$640.

AVENIDA 12 DE OUTUBRO

198 Genesio Dias da Silva, 2$640; 204 José Estevam, 2$640; 234 José Luiz da Silva, 2$640; 252 Joaquim Euclydes, 26$400; 258 Eugenio Felix do Nascmiento, 2$640; 268 Luiz Fernandes de Lima, 2$640; 346 Sandoval de Tal, 2$640; 350 Manoel Alves dos Santos, 2$640; 362 Maria Avelina, 2$640; 370 Antonio de Tal, 19$800; 374 João dos Santos, 2$640; 280 Minervina Maria da Conceição, 2$640; 386 Philomena Maria da Conceição, 2$640; 392 Durval Bellarmino da Costa, 2$640; 398 Alice Flôr da Silva, 2$640; 404 Rita Maria da Conceição, 2$640; 410 Antonio Bernardino, 2$640; 416 Vicencia Maria da Conceição, 2$640; 428 Maria Leonilla da Silva, 2$640; 434 Manoel Bernardo, 19$800; 450 Sebastião Ferreira Farias, 2$640; 456 Pedro Alves de Souza, 19$800; 462 o mesmo, 19$800; 470 o mesmo, 19$800; 488 Cecilio Gomes Bezerra, 2$640; 562 José Augusto, 19$800; 566 o mesmo 19$800; 572 Firmino Pereira, 2$640; 580 Manoel Sá, 7$920; 598 Rita Maria de Sant'Anna, 39$600; 604 Eduardo Pereira da Silva, 2$640; 612 Manoel José dos Santos, 2$640; 618 Luiz Gonzaga, 2$640; 624 Anna Maria da Conceição, 2$640; 81 Anna Rique de Souza, 2$640; 109 Firmino Costa, 33$000; 201 Francisca de Tal, 26$400; 249 Augusto Espinola, 19$800; 261 Joaquim Euclydes, 26$400; 349 Silvino Sylvestre da Silva, 2$640; 355 Eugenio Freire da Silva, 2$640; 363 Felintho de Tal, 19$800; 375 Guilhermina Ferreira dos Santos, 2$640; 383 Francisco Felix das Chagas, 2$640; 389 Severino Côrte, 2$640; 395 Manoel de Tal, 19$800; 401 Ascendino de Tal, 2$640; 407 Joanna de Lima, 2$640; 413 João Paulo dos Santos, 1$980; 425 Philonila Ramos, 2$640; 431 José Graciano Cabral, 26$400; 439 Manoel Ferreira Pontes, 2$640; 447 Josepha do Sacramento, 2$640; 453 Francisco de Tal, 39$600; 459 Manoel Pedro, 2$640; 467 Pedro de Oliveira, 2$640; 473 Maria José 2$640; 577 Nathalia de Almeida, 2$640; 583 Anna Gomes Bezerra, 2$640; 589 Manoel Borges, 39$600; 603 Maria Antonia das Neves, 2$640; 609 Lauro Torres, 26$400; 615 Antonio Bento da Silva, 11$880; 621 Julio Freire da Silva, 5$940; 627 Severino Quirino, 2$640; 633 Pedro de Tal, 2$640; 639 Margarida Dionisia, 2$640; 645 José Paulino Filho, 2$640; 651 Antonio Baptista, 2$640; 657 Antonio Torres, 33$000.

AVENIDA 1.º DE MAIO

518 João da Penha Braz, 39$600; 524 Rita de Sant'Anna, 39$600; 528 Antonio da Penha, 7$920; 534 Othylia de Tal, 52$800; 554 Eduardo Gama, 39$600; 560 Ricardo Baptista, 7$920; 566 Ignacio Pereira de Oliveira, 7$920; 572 Esther Macêdo, 46$200; 578 Arthur Accioly, 7$920; 598 Maria dos Anjos, 11$880; 511 Joanna Maria da Conceição, 5$940; 519 Manoel Gomes da Silva, 5$940; 523 Sandoval Honorato Pereira, 26$400; 529 Francisca Maria da Annunciação, 7$920; 545 Antonio Soares, 66$000; 553 João Felix, 7$920; 565 Aquilina Machado, 26$400; 569 Henrique Martins do Nascimento, 7$920; 575 Viúva de Antonio Joaquim Sant'Anna, 39$600; 583 Luiz José Pires, 59$400; 587 João Pageú, 5$940; 597 Alvaro Jorge de Carvalho, 52$800; 601 Odon de Oliveira, 11$880; 645 Luiza Isabel e Maria Gonçalves, 5$940; 655 Felintho de Arruda, 7$940; 6[illegible]1 Pedro Lyra, 33$000; 669 o mesmo, 33$000; 673 o mesmo, 11$800.

(Continúa)

REGISTO

FAZEM ANNOS HOJE:

A senhora d. Geraldina Cavalcanti de Albuquerque, esposa do sr. José Cavalcanti de Albuquerque, artista residente nesta capital.

— O sr. Alvaro Lemos, cirurgião-dentista, residente nesta capital.

— A menina Eunice de Carvalho, filha do sr. Lindolpho de Carvalho, industrial nesta praça.

— Faz annos hoje o nosso amigo sr. Antonio Araújo, funccionario dos Telegraphos nesta capital.

— Regista hoje seu natalicio a senhorita Durcy de Queiroz Carreira, filha do sr. Julio Carreira, proprietario nesta capital.

Coincidindo a data de seu anniversario com a de sua formatura em commercio, a gentil senhorita Durcy Carreira offerecerá recepção ás suas collegas e amigas.

NASCIMENTOS:

Está em festa, o lar do professor João de Souza Falcão e de sua exma. esposa d. Maria Nina de Andrade Falcão, com o nascimento, nesta cidade, de um menino que receberá o nome de Nelson.

ESPONSAES:

Acham-se noivos nesta cidade o sr. João Baptista Madruga e a senhorita Maria das Mercês Madruga.

— Estão noivos nesta capital a senhorita Arcelina Ferreira da Rocha, sobrinha do sr. José Ferreira da Rocha, negociante nesta praça, e o sr. João Paiva Ponce de Leon, auxiliar do commercio.

VIAJANTES:

A bordo do paquete "Pará", volve hoje ao Rio de Janeiro, o sr. Ferny Pires Ferreira, alumno do 2° anno da Escola Militar.

O joven viajante esteve hontem á tarde em visita á nossa redacção percorrendo tambem as officinas da Imprensa Official.

— **Dr. Nelson Lustosa:** — A negocio de seu interesse particular viaja hoje com destino ao Rio de Janeiro, o dr. Nelson Lustosa, ex-director desta folha.

O distinguido jornalista seguirá a bordo do "Pará".

— **Dr. Levy Lustosa:** — A bordo do paquete "Pará" segue hoje para o sul do paiz o dr. Levy Lustosa.

O digno conterraneo que viaja acompanhado de sua exma. consorte, vae fixar residencia em Bello Horizonte.

ENFERMOS:

Encontra-se enfermo, desde alguns dias, o nosso illustre amigo e correligionario dr. Manuel Velloso Borges, grande industrial neste Estado.

A' residencia daquelle prestigioso politico têm accorrido innumeras pessoas de suas relações de amizade.

MISSAS:

Amanhã, a familia de d. Rachel Ferreira Soares, mandará resar missas, ás 6 horas, na Cathedral em suffragio de sua alma.

———:|(o)|:———

NOTICIAS DO INTERIOR

EM SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS

No dia 16 de novembro p. findo, S. José dos Cordeiros festejou com extraordinario brilhantismo a victoria da revolução.

A's 16 horas daquelle dia, teve logar uma bella passeata, tendo á frente vinte senhoritas, vestidas de encarnado, cada uma com uma faixa branca, representando os Estados da Federação. E uma senhorinha, de automovel symbolizando a Parahyba, conduzia o busto do presidente João Pessôa. Grande massa popular, vendo-se representantes de todos os municipios vizinhos, acompanhando a banda de musica, cantando hymnos patrioticos.

Falaram varios oradores.

A' noite, o sr. Nestor de Andrade Lima abriu os salões da sua residencia para uma "soirée" dançante, que decorreu com a maxima cordialidade.

———:|(o)|:———

Informes Commerciaes

Os srs. F. Navarro & Filho, proprietarios da **Serraria Navarro** desta praça, offertaram-nos duas carteiras-brindes para notas e um chromo-folhinha para 1931.

DECRETO N. 28, de 2 de dezembro de 1930

(Continuação)

Art. 78 — O fôro do domicilio do **de cujus** é o competente para todas as acções relativas á herança, emquanto esta se conservar indivisa.

§ 1°. — Para o inventario e partilha o fôro competente é o do **de cujus**.

§ 2°. — Na falta de domicilio certo, será competente o fôro da situação dos bens immoveis deixados pelo **de cujus**, e na carencia destes, o do logar do fallecimento.

Art. 79 — Os herdeiros universaes, os cessionarios, os chamados á autoria, os assistentes e os oppoentes responderão no fôro em que a causa correr.

Art. 80 — Nas acções de desquite e de nullidade de casamento, é competente o fôro do domicilio conjugal, prevalecendo, no caso de abandono, o fôro de um dos conjuges, á escolha do autor.

Art. 81 — Obrigando-se a parte expressamente, no contracto, a responder em logar certo, ahi será demandada, salvo si o autor preferir o fôro do domicilio e o do contracto não tiver sido expressamente estatuido em beneficio do réo.

Paragrapho unico — Nas acções provenientes de contractos com o Estado, considerar-se-á implicita a eleição do fôro da capital.

Art. 82 — Si alguem se obrigar indeterminadamente a responder perante quaesquer justiças, em que o autor o quizer demandar, sómente poderá ser demandado no logar onde fôr encontrado ou no fôro do seu domicilio.

Art. 83 — A obrigação do fôro do contracto passa ao herdeiro, ao successor ou ao cessionario.

Art. 84 — O administrador de negocios alheios pode ser demandado no logar da sua administração por obrigações pessoaes della oriundas, embora se ache ausente e outro seja o fôro do seu domicilio.

Art. 85 — As acções relativas ao dominio e posse de cousas immoveis e as de divisão e demarcação serão propostas no logar em que estiver situado o immovel a que se referem.

§ 1°. — Si o immovel, dividendo ou demarcado, fôr atravessado por linha divisoria de dois ou mais termos do Estado, será competente:

I — O fôro do logar onde existir maior numero de estabelecimentos ou arranchações dos co-proprietarios.

II — O fôro escolhido pelo autor, si o immovel fôr totalmente inculto.

§ 2°. — Em qualquer desses casos, ficará o juiz da causa com a jurisdicção prorogada, para todos os actos do processo, nos logares situados fóra dos limites do seu territorio.

§ 3°. — Si o immovel fôr atravessado pela linha divisoria do Estado com outro Estado limitrophe, serão deprecados pelo juiz da causa ou do termo ou comarca limitrophe os actos necessarios para se completar a divisão ou demarcação.

Art. 86 — As acções connexas serão propostas no fôro competente para uma dellas.

§ 1°. — São connexas as acções:

I — Quando ligadas de tal modo que o julgamento de uma importe o da outra.

II — Quando houver diversos litis-consortes sujeitos a jurisdicções diversas.

§ 2°. — A disposição deste artigo não se applica ás acções connexas que pertencerem uma á justiça estadual e outra á justiça federal.

Art. 87 — Prorogar-se-á a jurisdicção:

I — Voluntariamente, quando, no caso de incompetencia **ratione personae**, o réo não oppuzer excepção **declinatoria fori**, no termo legal.

II — Necessariamente, quando a lei o determinar, como em relação ao herdeiro, successor, cessionario, subrogador, chamado á autoria, assistente e oppoente, que responderão no fôro em que a causa correr, assim como em relação á materia da reconvenção que, em qualquer hypothese, será julgada pelo mesmo juiz da acção.

§ 1°. — Si, porém, a competencia fôr determinada pelo valor da causa, e o da reconvenção exceder o valor da acção, deverão ambas ser processadas e julgadas no juizo da alçada superior, ao qual os autos serão remettidos, respeitados os termos anteriores do processo.

§ 2°. — Para haver prorogação é necessario que a jurisdicção do juiz comprehenda o poder de conhecer da causa.

§ 3°. — E' improrogavel a jurisdicção estadual, em relação á causa federal, qualquer que seja a natureza do litigio.

§ 4°. — A competencia do fôro para a causa principal estende-se a todos os processos incidentes e aos que della forem dependentes.

Art. 88 — Entre dois ou mais juizes igualmente competentes, prevalece a competencia do que primeiro tiver conhecido da causa.

Paragrapho unico — Considera-se firmada a prevenção pela prioridade da citação ajuizada do réo para a causa principal, ou qualquer preliminar della.

Art. 89 — A responsabilidade civil é independente da criminal; não se poderá, porém, questionar mais sobre a existencia do facto, ou quem seja o seu autor, quando estas questões se acharem decididas no crime.

Paragrapho unico — A jurisdicção criminal, no emtanto, não conhecerá da violação de direitos de estado ou de propriedade, si penderem e emquanto penderem litigios sobre elles, perante a jurisdicção civil.

Art. 90 — A competencia pelo valor da causa é determinada de accôrdo com a organização judiciaria do Estado.

Art. 91 — As questões sobre competencia resolvem-se por meio da excepção **declinatoria fori**, ou pelo conflicto positivo ou negativo de jurisdicção.

Art. 92 — Compete ao Superior Tribunal de Justiça decidir os conflictos positivos ou negativos de jurisdicção que se suscitarem entre as autoridades judiciarias ou entre estas e as administrativas.

Art. 93 — Dá-se o conflicto de jurisdicção:

I — Quando as autoridades se consideram egualmente competentes.

II — Quando as autoridades, dentre as quaes uma é competente, se declaram incompetentes.

III — Quando surge controversia entre as autoridades acerca da juncção ou disjuncção das acções connexas.

Art. 94 — O conflicto póde ser suscitado:

I — Pela parte interessada.

II — Pelo Ministerio Publico.

III — Por qualquer das autoridades em conflicto.

Art. 95 — O suscitante do conflicto deverá dar parte circumstanciada deste, em representação, si fôr autoridade, ou em requerimento, nos demais casos, instruindo-o com os documentos necessarios á prova de sua intenção.

§ 1°. — Si fôr suscitado o juiz, mandará, por despacho, que se extraia dos autos copia dos documentos indispensaveis á elucidação do objecto do conflicto.

§ 2°. — Suscitado o conflicto positivo, a autoridade que tiver iniciado o processo sobrestará no andamento delle, desde que o facto lhe chegue ao conhecimento, ou por officio do juiz suscitante, ou por petição de quem tenha tomado a sua iniciativa.

Art. 96 — Distribuido o conflicto, ordenará o relator que sobre elle seja ouvida a autoridade contra quem fôr levantado, remettendo-se-lhe copia do regulamento ou representação e dos documentos produzidos pelo suscitante.

§ 1°. — Junta aos autos a resposta, serão elles conclusos ao relator, que mandará ouvir o procurador geral do Estado, sendo, em seguida, processado e julgado o conflicto como os aggravos.

§ 2°. — No caso de duvida sobre a competencia das autoridades em conflicto, serão seguidas as regras da prevenção.

§ 3°. — Proferida a decisão, ordenará o presidente a remessa das copias necessarias para a sua execução ás autoridades que levantaram o conflicto ou contra as quaes foi levantado.

TITULO IV

Das citações

Art. 97 — A citação póde ser feita:

I — Por despacho.

II — Por mandado.

III — Com hora certa.

IV — Por precatoria.

V — Por telegramma.

VI — Por meio de rogatoria.

VII — Por editos.

VIII — Por pregões.

Art. 98 — A citação será feita por despacho quando a pessôa a ser citada estiver em territorio sujeito á jurisdicção do juiz que mandar citar.

Art. 99 — Far-se-á a citação por mandado e não por despacho sómente:

I — Quando a parte o requerer.

II — Quando a petição inicial tiver de ser autoada desde logo.

III — Quando se tratar de cumprimento de precatoria ou de carta rogatoria.

Art. 100 — O mandado deve conter:

I — O nome e a morada do réo e do autor.

II — O fim da citação, com todas as especificações que a petição contiver.

III — A comminação, si houver.

IV — O dia, hora e logar do comparecimento, si não fôr para audiencia ordinaria.

V — Subscripção do escrivão e rubrica do juiz.

Art. 101 — São requisitos da citação por despacho ou mandado:

I — Ler o official da diligencia, á pessôa que vae citar, o requerimento da parte com o despacho do juiz ou o mandado, dando-lhe, ainda que não seja pedida, a respectiva contra-fé, datada do dia em que a citação fôr feita e assignada pelo mesmo official.

II — Declarar o official, na certidão, que deu contra-fé, ou a menção de ter ou não sido acceita.

Art. 102 — Para a citação com hora certa, subsidiaria da citação pessoal e independente de novo despacho, é necessario:

I — Que a pessôa a ser citada tendo sido procurada por três vezes, se occulte para evitar a citação, assim o declarando o official da diligencia na certidão que passar.

II — Que a hora certa para a citação seja marcada pelo official para o dia util immediato.

III — Que da hora seja intimada pessôa da familia, capaz para receber a intimação e, na falta, pessôa da vizinhança, sendo-lhe entregue a contra-fé, com a declaração de ter sido a parte devidamente procurada e da hora assignada para a citação, no dia seguinte.

IV — Que o official vá levantar a hora certa, e, não encontrando a parte, passe de tudo a certidão respectiva, dando por feita a citação.

Art. 103 — A citação deve ser feita, sob pena de nullidade:

I — Entre as seis e as dezoito horas.

II — Em dia util, excepto nos casos em que podem ser tratados durante ferias, e no de urgencia, reconhecida pelo juiz, mediante requerimento da parte.

Art. 104 — Estando a pessôa a ser citada em jurisdicção alheia á do juiz, perante o qual tem de responder, expedir-se-á precatoria que conterá:

I — O nome do juiz deprecado anteposto ao do deprecante, excepto si aquelle fôr inferior a este e sujeito á sua jurisdicção.

II — O logar donde ella se expede e aquelle para o qual é expedida.

III — A petição e o despacho, **verbo ad verbum.**

IV — Os termos rogatorios do estylo e convenientes á autoridade a quem se depreca.

V — O prazo dentro do qual o citando deve comparecer.

VI — A indicação do dia, logar e hora das audiencias do juiz deprecante.

Art. 105 — Lançado o **cumpra-se** na precatoria, far-se-á a citação por mandado do juiz deprecado.

Art. 106 — Oppondo a parte citada embargos á precatoria, dentro de vinte e quatro horas serão os autos remettidos ao juiz deprecante para delles conhecer.

Paragrapho unico — O juiz deprecado, porém, conhecerá dos embargos, decidindo-os, com o recurso legal:

I — Si concluirem pela incompetencia do juiz deprecante, de maneira evidente, ou por se tratar de questão de direito, ou por ser produzida **in-continenti** prova literal irrefragavel.

II — Si arguirem falta ou vicio de alguma solennidade formal da citação.

Art. 107 — Cumprida a precatoria, será devolvida ao juiz deprecante, sem dependencia de traslado, devendo ser accusada pelo autor, na primeira audiencia após a chegada.

Art. 108 — A citação por despacho telegraphico é substitutiva da carta precatoria, quando houver justificada urgencia, devendo o despacho revestir as mesmas formalidades da carta precatoria, com a menção resumida do objecto e fim da citação e constando a menção feita pela repartição expedidora de estar a minuta authenticada e legalizada.

Paragrapho unico — Recebido o telegramma pelo juiz deprecado, seguir-se-ão as formalidades dos artigos 105, 106 e 107.

Art. 109 — Terá logar a citação por carta rogatoria, quando o citado se encontrar em paiz estrangeiro.

§ 1°. — As cartas rogatorias conterão o pedido directo feito ás justiças correspondentes ás nacionaes, no estrangeiro, com as mesmas formalidades prescriptas para as precatorias e garantidos os mesmos meios de defesa.

§ 2°. — As cartas serão remettidas ao presidente do Estado para encaminhal-as ao seu destino, por intermedio do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, na fórma das leis inter-nacionaes, devendo ser traduzidas na lingua da nação para onde são dirigidas e legalizadas no respectivo consulado ou agencia consular.

Art. 110 — A citação por editos terá logar:

I — Quando fôr incerto ou inaccessivel, por causa de epidemia, guerra ou qualquer outro motivo de força maior, o logar em que estiver o citando.

II — Quando fôr incerta a pessôa que tiver de ser citada.

III — Quando, em geral, forem desconhecidos os interessados em qualquer acto ou diligencia judicial que deva ser objecto de intimação ás partes.

IV — Nos casos expressamente indicados em lei.

Art. 111 — São requisitos da citação por editos:

I — Prova da ausencia da pessôa ou de se achar em parte incerta ou em logar não sabido ou inaccessivel, por causa de epidemia, guerra ou qualquer motivo de força maior.

II — Affixação do edital em logar publico e sua publicação em um jornal local, onde houver, pelo menos duas vezes, e no jornal official do Estado, sendo a affixação certificada pelo official e juntando-se aos autos os exemplares do jornal ou a publica fórma do annuncio.

(Continúa)

ANNUNCIOS

JOÃO VINAGRE — Prepara alumnos para exame de admissão ao Lyceu, Escola Normal e Academia de Commercio. Ajuste previo. Rua 13 de Maio n. 54.

VENDE-SE — Uma machina de POINT-AJOUR, á tratar na Travessa Amaro Coutinho n. 5.

VENDE-SE O PREDIO DA AVENIDA VIDAL DE NEGREIROS, N. 423 de construcção moderna, com 3 salas 3 quartos, cosinha com fogão inglez, quarto para empregado, garage, installação de luz, telephone e saneada. Fica situado em centro de terreno e tem isenção de imposto por dez annos. A tratar com o sr. Manuel Bezerra Dantas, á rua S. José n. 274. O motivo é o proprietario retirar-se do Estado.

PROPRIEDADE — Vende-se a propriedade S. José, proxima ao povoado de Sobrado, do municipio de Sapé, com engenho de rapadura, casas de morada e de moradores, cercados de arame, armazem para descaroçamento de algodão, etc. A tratar com Walter Holmes na mesma ou com Pedrosa nesta redacção.

Alfaiataria Carioca — Sob a direcção de José Maria Nascimento, confecciona-se com a maxima perfeição e pontualidade, roupas para homens, senhoras e uniformes militares.
PREÇOS MODICOS
PRAÇA PEDRO AMERICO N. 565
João Pessôa

SOBRADO — VENDE-SE OU ALUGA-SE O SOBRADO N. 366, á rua Maciel Pinheiro, optimo para pensão ou collegio, com agua, luz electrica, grande jardim, etc. A tratar no mesmo ou com Pedrosa nesta redacção.

ALUGAM-SE DUAS CASAS — Na praia do Poço alugam-se duas confortaveis casas de palha. A tratar com Julio Lins no Thesouro do Estado.

ALUGA-SE Uma casa com sala de visita, sala de espera e sala de jantar, e cinco quartos, sita á rua Duque de Caxias n. 147.
Exige-se fiador idoneo.
A tratar no Montepio do Estado.

Dr. Waldemir Miranda

Com pratica nos hospitaes de Paris e Berlim. Especialista do Hospital Pedro II.

DOENÇAS DA PELLE E SYPHILIS

Moderna installação para tratamento das dermatoses inesthéticas.

Diathermia, alta frequencia, ionisação, electrolyses, raios ultra-violêtas e intra-vermelhos, galvano-cauterio e neve-carbonica.

Tratamento dos epitheliomas (cancer) pela electro-coagulação.

Tratamento especial das varizes, ulceras, dos eczemas e pruridos.

Exames anatomo-pathologicos da especialidade.

Rua Duque de Caxias n. 204.
(Edificio Arranha-Céo)
PHONE, 6.516 **RECIFE**

NEGOCIO URGENTE — Vende-se com urgencia uma bôa propriedade, no bairro de Cruz das Almas, a cinco minutos do centro da cidade, tendo um grande pomar, baixa de capim e uma bôa vaccaria, sendo o gado seleccionado; casas para empregados e uma bôa casa de vivenda com luz e agua propria.
A tratar na mesma casa, com Adolpho Furtado.

ADVOGADO
Generino Maciel
Acceita causas nesta capital e no interior do Estado
RESIDENCIA:
Avenida Juarez Tavora, 314 — João Pessôa

PEQUENO NEGOCIO — Vende-se um pequeno negocio bem afreguezado, casa pequena de aluguel barato. Avenida Nova, 197 — Cruz das Almas.

ALUGAM-SE — casas na rua Irenêo Joffily e Ponta de Matto, a tratar com Solon Sá.

Casa e moveis á venda nas Trincheiras

Celso Mariz vende a casa de sua propriedade, á rua Epitacio Pessôa, 747, saneada, livre de onus, com aposentos para familia regular. Vende tambem os seguintes moveis, todos bem conservados: 1 guarda-roupa, 1 estante (com os livros), 1 mesa elastica, 1 aparador grande, e um grupo austriaco bom, de 9 peças, para sala de visita.

Companhia Nacional de Navegação Costeira

End. Teleg. — COSTEIRA — Telephone n. 234

SERVIÇO DE PASSAGEIROS E CARGAS

«A companhia não se responsabiliza pelos recibos em protocollo que não apresentem a assignatura de um seu funccionario.»

VAPORES ESPERADOS

Paquete **ITAGIBA**

Sahirá no dia 11 de dezembro, ás 17 horas, para: Recife, Maceió, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro, Santos, Paranaguá, Antonina, Florianopolis Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

Paquete **ITAQUERA**

Sahirá no dia 15 do corrente, ás 17 horas para Recife, Maceió, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro, Santos, Paranaguá, Antonina, Florianopolis, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

Paquete **ITAPUHY**

Sahirá no dia 18 do corrente, ás 17 horas para, Recife, Maceió, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro, Santos, Paranaguá, Antonina, Florianopolis, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

Navio mixto **ITAPECURU'**

Sahirá no dia 30 do corrente, para Natal, Macau, Areia Branca, Aracaty, Fortaleza, Acarahú, Camocim, Amarração, Tutoya, Barreirinhas, São Luis, Alcantara, São Bento, Guimarães, Pinheiros, Cururupú, Turyassú, Carutapera, Vizeu, Bragança e Belém.

AVISO — A fim de evitar mallogros e embarquês pelos quaes a Companhia não se responsabiliza, seja qual fôr a sua causa, pede-se aos carregadores que providenciem para que suas cargas estejam no costado dos vapores no dia da chegada.

Passagens, encommendas e valores, pelo escriptorio, até 9 horas da vespera das sahidas.

Os srs. consignatarios devem retirar as suas mercadorias dos Armazens da Companhia dentro do prazo de 3 dias após a descarga, findo o qual incidirão as mesmas em armazenagem.

As reclamações por avaria, estravio ou falta, devem ser apresentadas por escripto, no escriptorio da Agencia, dentro de 2 dias depois de terminada a descarga. Esta disposição não sendo respeitada fica a Companhia isenta de qualquer responsabilidade.

Para mais informações, com o AGENTE

Balthazar Moura
Palacête da Associação Commercial

A VENDA NAS PHARMACIAS E DROGARIAS

CASA DE SAUDE KENEIPP

DE ***Aluizio da Silva Xavier***

Para tratamentos de doenças e conservação da saúde. Hydrotherapia, Electricidade, Banhos de ar, luz e sol e Gymnastica medica.

O Estabelecimento está sob direcção medica e aceita doente de qualquer facultativo desta capital e do interior do Estado.

RUA 13 DE MAIO, 117.

BROMOCALYPTUS é o remedio de verdade para curar GRIPE RESFRIADO TOSSE

Logo que se sentir grippado, tossindo, são facilite... use sem demora **BROMOCALYPTUS**

AVISO

ESTEVAM GERSON DA CUNHA e D. MORORÓ & C.ª (Secção de Representações) tendo realisado a fusão das suas firmas sob a nova denominação de

AGENCIA GERSON, LIMITADA

avisam ao commercio e a quem interessar possa que transferiram os seus escriptorios para a RUA MACIEL PINHEIRO N.º 172, 1.º andar, telephone n.º 113, onde esperam receber as suas estimadas ordens.

JOÃO PESSÔA, dezembro de 1930.

PADARIA e MERCEARIA **VICTORIA**
CHALEGRE & COMP.
Rua Fructuoso Barbosa, ns. 19 e 22. + + + + + Telephone, 238
Esmerada fabricação de pães, bolachinhas, biscoitos, etc.
Rigorosa pontualidade na entrega a domicilios nesta CAPITAL e em TAMBAÚ.

EXPERIMENTEM

os novos productos da Fabrica de Bebidas *"Sanhauá"*

-COGNAC MOSCATEL
VINHO QUINADO
L. Carvalho & Cia.
R. da Republica, 133

Convalescentes!!

Preferi o ***"Nectar Divino de Genipapo"*** aos vinhos estrangeiros, para terdes a certeza de usardes um producto absolutamente puro e pouco alcoolico.
Vende-se em todas as mercearias.

OS CIGARROS
DOIS AMIGOS
NÃO TEEM RIVAES
EXPERIMENTEM

O Paraizo das Modas
BERNARDO ROMOFF
Fazendas finas, Miudezas, Capas e Agasalhos
Preços inacreditaveis
Rua Barão do Triumpho, 441.

GAZOZAS

Producto de sabor agradavel, fabricado com escrupuloso cuidado, egual ou melhor ao de outra procedencia, fabricam e vendem:
L. CARVALHO & CIA.
Rua da Republica, 133 — João Pessôa

VENDE-SE

Uma casa de morada e negocio em Sapé, á rua 7 de Setembro, esquina rua Gama e Mello. Ponto para compra de algodão. Preço commodo. A tratar com José Maria de Medeiros á Praça João Pessôa — Sapé.

Saboaria Santaritense

B. Moraes & Cia.
Importadores e exportadores de *XARQUE* e *FARINHA DE TRIGO* e o tros generos de estiva.
End. Tel: **MORAES** — RUA DES. TRINDADE, 77 e 81.

Usem "GONOPIRINA"

Cura infallivel da BLENORRHAGIA em pouco tempo.
Vende-se em toda pharmacia

RAINHA DA MODA
Rico sortimento de *sedas* estrangeiras e nacionaes.
Grandes novidades de *ormas* e *chapéos* para senhora
Rua Maciel Pinheiro, 206.

CIMENTO
EXCELSIOR
VENDEM:
B. MORAES & Cia.
Rua Dez. Trindade, 8

Credito Mutuo Predial

Natal-João Pessôa

Resultado completo do 199 sorteio realizado na Filial de Natal

O premio maior em moveis, no valor de 6:100$000, coube á caderneta n.° 4.742, pertencente á prestamista Olympia Araujo Silva, residente em João Pessôa.

PREMIOS MENORES NO VALOR DE 100$000 CADA UM:

N.° 1.062 — José Diogo — Campo Redondo.
N.° 0.443 — João Ananias — Natal.
N.° 19.343 — Geraldo Alves — Acary.
N.° 19.098 — Rosemiro Tertuliano — Pau Ferro.
N.° 12.240 — Antonio Oliveira — Patú.

A "Credito Mutuo Predial" continúa firme no seu posto de grande benemerita, protegendo e offerecendo beneficios, recebendo de muitos para premiar a outros, cada vez mais confortada pela sympathia do grande publico a que serve e sempre cumpridôra de suas obrigações.

HABILITAE-VOS! INSCREVEI-VOS!...

Para qualquer esclarecimento, dirija-se, sem demora, ao agente geral, Cynthio Cilaio Ribeiro.

RUA DUARTE DA SILVEIRA, N.° 48
João Pessôa — Parahyba do Norte

Secção Livre

Quem lhe avisa seu amigo é

Quem vê O QUE É BOM tem vontade de comprar. Quem compra O QUE É BOM economisa seu dinheiro. Quem economisa seu dinheiro garante seu futuro. Só garante seu futuro quem compra na CASA CHAVES.

Este afamado estabelecimento acaba de receber um sortimento NUNCA VISTO NESTA CAPITAL em todos os generos de sua especialidade, principalmente em finissimos artigos para presente e brinquedos para creanças.

Rua da Republica, 654.
Avenida Beaurepaire Rohan, 284

—

MUDANÇA DE FIRMA — Ildefonso Ayres declara ás auctoridades brasileiras, ao commercio e a quem mais interessar possa que desta data em diante passará a assignar-se para todos os effeitos, Ildefonso Affonso Ayres, ficando por força desta declaração validos todos os actos anteriormente praticados com aquella firma.

Para segurança e mais formalidades de direito será a presente declaração transcripta e registada no cartorio de documentos facultativos desta cidade e na MM. Junta Commercial deste Estado com sua firma devidamente reconhecida.

Campina Grande, 26 de novembro de 1930. — (a) Ildefonso Affonso Ayres.

Firma reconhecida pelo tabellião publico.

Registado sob ns. 323, 355 e 152, do Protocollo 1.°, Campina Grande. — Idem na Junta Commercial do Estado.

—

AVISA — Vendem-se por preços de occasião, os objectos abaixo:

2 bilhares completos, 4 bancas com marmore, 1 mesa redonda com marmore, 1 balança e pesos de latão, 1 relogio fino de parêde, 2 lados de armação, 34 depositos de vidro, 1 banco de madeira, 1 registradora americana, 1 mesinha de madeira, 1 fiteiro de parêde, 1 cofre grande "Milners" e 1 balcão de madeira. — A tratar á rua Vidal de Negreiros, n.° 137.

—

ESCOLA "REMINGTON" OFFICIAL

De ordem da directoria, levo ao conhecimento dos interessados que se acham encerrados os trabalhos lectivos, neste estabelecimento de ensino, recomeçando os mesmos em 1.° de fevereiro p. vindouro. Outrosim, a solennidade da entrega dos diplomas da ultima turma de dactylographos de 1930 será no p. anno e, previamente, annunciada. — A secretaria, Auta P. de Figueirêdo. João Pessôa, 2|12|1930.

—

Sul-America Capitalização

RESULTADO DO SEU ULTIMO SORTEIO

RIO, 29 No sorteio dos titulos de capitalização realizado hoje na C.ª Sul America Capitalização, foram sorteadas as seguintes combinações:

PAX — NLP — RLH — TXZ—QCN — GOR.

—

FALLENCIA DE JOAQUIM BASTOS LISBÔA — TERMO DE SAPÉ— AVISO AOS INTERESSADOS—João Baptista Pereira Paiva, liquidatario nomeado e compromissado da massa fallida de Joaquim Bastos Lisbôa, desta villa e com filial em Rio Tinto, do termo de Mamanguape, avisa aos interessados e ao publico em geral, que receberá propostas em cartas lacradas para a venda da referida massa, durante 30 dias, a contar desta data, as quaes serão abertas em audiencia que se realizará no dia 29 de dezembro proximo vindouro, ás 10 horas da manhã, no Conselho Municipal desta villa.

Avisa outrosim, que será tambem vendido em hasta publica um predio hypothecado á Standard Oil Company of Brasil, pelo valor de 4:000$000, no lugar, dia e hora acima referidos, pelo que chama a concurrencia de quem interessar possa.

Sapé, 26 de novembro de 1930.—João Baptista Pereira Paiva, liquidatario.

FITAS DO NÊGO—para lapellas, especialidade Recebeu a Casa Zaccara. — Rua Maciel Pinheiro.

A União

ORGAM OFFICIAL DO ESTADO

COMPOSTO EM LINOTY POS — IMPRESSO EM MACHINA ROTOPLANA "DUPLEX"

JOÃO PESSÔA — Sexta-feira, 5 de dezembro de 1930 | NUMERO 281

Ultima hora

RIO, 4 — Quando se fazia o transporte de grande quantidade de explosivo, da gare da estação Porto Novo do Cunha, no Estado de Minas, para a casa do commando da columna revolucionaria "Americano Freire", verificou-se formidavel explosão, ruindo, em consequencia, a referida casa, abalando outras e produzindo grandes estragos em toda a cidade.

Falleceram o major Lerac Sá, a esposa do capitalista Affonso Salvio, Alvaro Rio e seu filho Milton, jornalista Ludgero Moreira Junior e dois filhos, Annibal Perosse e sua sogra, José Fortes e innumeros soldados da referida columna, ficando gravemente feridos o tenente Barroso, o sargento Agenor, Annibal Perosse e outros.

Affirma-se que morreram todos os funccionarios do Banco Hyppothecario, cujo predio ruiu.

O sr. Americano Freire, que se achava em Nictheroy, partiu logo que soube do desastre, para o local do mesmo.

RIO, 4 — Aggravou-se a crise politica de S. Paulo, em virtude da demissão do chefe de Policia.

Pediram demissão todos os secretarios do govêrno, solidarios com aquella autoridade.

A proposito desses factos o coronel Mendonça Lima, ouvido pelos jornaes, fez as seguintes declarações:

"Na verdade reunimo-nos em casa do coronel João Alberto para, na presença do dr. Vicente Ráo, discutir a actuação da Chefatura de Policia. Fizemos vêr ao dr. Vicente Ráo que elle, pessoalmente, é muito sympathizado, mas que seu amôr partidario o estava perdendo.

Demittir quasi todas as auctoridades, funccionarios e policiaes para nomear outros novos, todos pertencentes ao Partido Democratico, era o que o chefe de Policia estava fazendo.

Mas havia accusações mais graves contra o dr. Ráo, o qual mandava os titulos de nomeação para a secretaria do Partido Democratico, para alli serem os mesmos entregues ás pessôas nomeadas.

A principio, por absurdo, chegamos a duvidar que elle fizesse isso, mas acabamos tendo plena confirmação desse abuso.

— Então foi este o unico motivo da reunião?

— Perfeitamente, respondeu o coronel Mendonça Lima, não podiamos consentir que qualquer agremiação, por sympathica que nos seja, montasse machina eleitoral, como o P. R. P., a qual precisou de uma revolução para ser destruida.

— Desta fórma o dr. Vicente Ráo teve necessidade de demittir-se?

— Não é bem assim, o dr. Ráo é que disse se demittiria ante as nossas observações.

— Fala-se, coronel, em uma ruptura dos revolucionarios com o Partido Democratico?

— Não ha tal, não pensamos em romper com os democraticos. O coronel João Alberto terá mesmo muita satisfação em se vêr auxiliado pelas figuras illustres e dignas que o cercam.

Pensa até em aproveitar sempre que necessario, os membros do P. D. que concordem em ajudal-o, desde que os mesmos não queiram aproveitar-se dos cargos publicos para fins politicos.

Isso é que não permittiremos. Aliás, assim agindo satisfazemos ao povo, que não está contente com a actuação do dr. Vicente Ráo. No mais, nenhuma má vontade nos move contra o P. D. ou qualquer outra das antigas agremiações opposicionistas, pois em algumas dellas temos os nossos melhores collaboradores. Haja vista o Partido Libertador do Rio Grande do Sul. Seus principaes chefes estavam comnosco nas linhas de frente e tomaram parte em quasi todos os combates.

— Quanto ao novo chefe de Policia o coronel póde adeantar-nos alguma coisa?

— Não, ainda não ha ninguém escolhido.

— Tem estado muito na ordem do dia o nome do coronel Costard?

— Sim, de facto que ha forte corrente a favor desse official, que na minha opinião daria um excellente chefe de Policia. O coronel João Alberto, para evitar explorações, prefere nomear um civil para aquelle cargo. Elle entende muito bem que nós, officiaes do exercito, não necessitamos de outros postos além dos que temos.

RIO, 4 — Sobre a reunião marcada para a noite, o "Correio da Tarde", de São Paulo, publica uma nota dizendo que a ella comparecerão o general Miguel Costa e o coronel Mendonça Lima. Espera-se que nessa occasião o dr. Vicente Ráo, chefe de Policia, apresente o seu pedido de demissão.

Entre os assumptos que serão tratados, estará a organização da Secretaria da Segurança Publica, que será confiada ao general Miguel Costa.

Desta fórma será extincto o cargo de chefe de Policia.

A nova secretaria terá tambem as attribuições que ora estão affectas á Secretaria da Justiça.

RIO, 4 — O coronel João Alberto, interventor federal em São Paulo, em virtude de terem solicitado a exoneração de todos os secretarios do Estado, auxiliares de seu govêrno, nomeou novos titulares para as differentes pastas que são as seguintes: Interior, Arthur Neiva; Fazenda, Erasmo Assumpção; Justiça, Lauro Ferreira Camargo; Viação, Oscar Machado; Agricultura, Edmundo Navarro de Andrade e Prefeitura, Luiz Anheia Mello.

Foi creada também a Secretaria da Segurança Publica, cuja direcção foi confiada ao general Miguel Costa.

NOTAS DE PALACIO

Cumprimentaram o sr. interventor federal pela sua investidura nesse cargo, por carta, o sr. Antonio Alves de Albuquerque, de São Francisco de Aguiar.

—

O dr. Anthenor Navarro, chefe do governo, recebeu o seguinte telegramma:

"Rio, 2 — Tenho prazer informar-vos assumpto vosso telegramma relativo serviço Saneamento Rural está sendo examinado com maximo interesse — **Francisco Campos**, ministro da Educação e Saúde Publica."

—

O sr. Luiz Pinto, funccionario do Thesouro, felicitou o sr. dr. Anthenor Navarro pela idéa de mandar editar os discursos e conferencias do presidente João Pessôa durante a campanha da Alliança Liberal.

—

O dr. João Luiz de Albuquerque Toder communicou ao sr. interventor federal ter assumido o cargo de secretario da Fazenda do Estado do Espirito Santo, para o qual foi nomeado por acto do interventor federal daquelle Estado.

—

Pela sua investidura no cargo de interventor federal neste Estado recebeu o dr. Anthenor Navarro a seguinte carta do **Centro Parahybano** com séde no Rio de Janeiro:

"Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1930. Exmo. sr. dr. Anthenor Navarro, m. d. interventor no Estado da Parahyba. Saudações — O Centro Parahybano do Rio de Janeiro tem a honra de felicitar v. exc. pela sua nomeação para interventor no Estado da Parahyba.

Feliz e acertada foi a escolha do nome de v. exc. feita pelo grande e bravo general Juarez Tavora, pois que, v. exc., estou bem certo, conduzirá os destinos dessa nossa gloriosa terra, com a mesma energia intangivel do inesquecivel e heroico João Pessôa e seu continuador José Americo de Almeida.

Este Centro, que sempre se manteve abertamente solidario ao lado de João Pessôa e que, nas horas angustiosas em que a nossa Parahyba atravessou, altiva e irreductivel, clamou forte contra a injustiça e o abuso de poder do Cattete, levando o seu apoio moral e material aos bravos soldados parahybanos. Este Centro como já disse, pobre mas nobre, continuará na mesma attitude de sempre, esperando com fé, melhores dias para a Parahyba, confiante nos homens que a dirigem para o progresso e para a nova vida.

Aproveito a occasião para me collocar ás ordens de v. exc. que serão recebidas com intenso prazer. De v. exc. Attº. crº. obº. — (as.) **Arthur Victor**, presidente."

—

Do nosso illustre conterraneo e presado amigo dr. Antonio Pessôa Filho, recebeu o dr. Anthenor Navarro, a proposito de sua nomeação para interventor federal, a seguinte carta:

"Meu caro dr. Anthenor Navarro: Começo por apresentar-lhe as minhas congratulações enthusiasticas pela brilhante victoria da nossa grande causa, enviando-lhe tambem o meu sincero abraço de felicitações pela sua investidura na direcção dos destinos da Parahyba. O que conheço da sua dedicação pelo nosso Grande Presidente sacrificado (e isto é para mim o motivo maior da minha estima pelo sr.) e o que sei das suas qualidades moraes, bastam-me para ter confiança de que a sua acção será proveitosa para a nossa terra querida."

(|::|)

Coronel José Pessôa

O seu regresso ao Rio de Janeiro

Após breves dias de estada nesta capital, regressa hoje ao Rio de Janeiro o nosso illustre conterraneo coronel José Pessôa, brilhante figura do Exercito Brasileiro.

O distinguido militar, durante a sua permanencia entre nós, teve o mais nobre acolhimento da sociedade parahybana, que homenageia na sua prestigiosa individualidade um dos cidadãos mais dignos e acatados pelas suas qualidades pessoaes.

O coronel José Pessôa segue de automovel para Recife, de onde se transportará no primeiro vapor para a capital do paiz.

S. s. esteve hontem no Palacio do Govêrno retribuindo a visita do interventor federal e apresentando a s. exc. as suas despedidas.

:(o):

A collação de grau dos bachareis desse anno, da Academia de Commercio de Pernambuco

Realiza-se a 27 do corrente, em Recife, a solennidade da collação de grão dos bachareis de 1930, pela Academia de Commercio de Pernambuco, de Recife.

O acto revestir-se-á de muito realce.

O quadro de formatura da turma, que é um bello trabalho artistico, é uma linda allegoria á revolução triumphante, da qual os futurosos bacharelandos foram soldados sem ambições e com desprehendimento, ostenta o retrato do Grande João Pessôa, como uma homenagem da turma, desde de abril do corrente, quando aquelles moços estiverem entre nós em visita ao saudoso homem publico parahybano.

O retrato de João Pessôa se apresenta ladeado pelo sól refulgente da liberdade e encimado pelo auri-verde pendão da nossa patria.

A inauguração do quadro terá lugar, por estes dias, em Recife, com solennidade.

Um dos pontos basicos

Um dos pontos basicos do programma revolucionario é o da reforma da Justiça. A magistratura deve ser inteiramente autonoma, independente. Mas para ter direito a essa autonomia é necessario que soffra uma grande reforma. Ha magistrados que não podem continuar nos seus postos por não estarem á altura dos mesmos. Esses devem ser substituidos por outros dignos, verdadeiros juizes. A magistratura que nós temos é infame, sem autonomia e será infamissima com a autonomia. Dahi ser necessario o espurgo em regra para que possam valer os seus direitos. E' um ponto dos mais sérios do programma esse da magistratura, que a nosso vêr deve ser unificado e não subdividido como o temos, inaccessivel aos pobres. Acho por isso que deve soffrer uma reforma completa para tornar-se efficiente e digna. (Da entrevista do general Juarez Tavora á imprensa do Rio).

(Transcripto do "Diario da Manhã").

(|::|)

Legião Revolucionaria

O sr. José Ferreira Vaz escreveu ao dr. Anthenor Navarro, interventor federal, pedindo inscrever seu nome na Legião Revolucionaria.

:(|):

Para a Caixa de Construcção e Conservação das Estradas de Rodagem

Por telegramma datado de 3 do corrente, o sr. Antonio da Cunha Lima, prefeito de Brejo do Cruz, communicou ao sr. interventor federal ter recolhido á estação fiscal daquella villa, a quantia de 107$850, da quota do municipio para a Caixa de Construcção e Conservação das Estradas de Rodagem, correspondente ás rendas do mez de novembro.

(|::|)

A memoria de João Pessôa

O bravo povo pernambucano presta novas homenagens a memoria do glorioso presidente João Pessôa.

O dr. Luiz Freire, brilhante intellectual e publicista pernambucano, actual director da Escola Normal do visinho Estado do sul, ao lado de uma distincta commissão de normalistas, tomou o encargo de promover uma subscripção, de cunho inteiramente popular para fazer a acquisição do grande retrato a oleo, em tamanho natural desse immortal patriota, executado pelo pintor dr. Frederico Falcão, cujo cliché estampamos, com o intuito de offerecel-o ao Estado, para figurar num dos seus sumptuosos palacios.

Por ser justa e de alta significação a homenagem projectada, daqui levamos os nossos calorosos applausos ao dr. Luiz Freire, pela sua bella e louvavel iniciativa.

—

De Escada, cidade de Pernambuco, acaba de ser encommendado pelos estimaveis cavalheiros srs. Carlos Grangeira, digno parahybano, Anchises Caldas e Jorge Lopes da Cruz, ao dr. Frederico Falcão, um retrato a oleo, de grande vulto para ser apposto no saguão principal da Prefeitura daquella localidade.

Louvamos igualmente, a attitude desses dignos brasileiros pelo seu gesto de reconhecimento aos grandes serviços prestados por esse inolvidavel patriota parahybano, que deu a vida em holocausto pela redempção nacional.

(|::|)

Queixas do pôvo

I

O decreto n. 22, de 22 do mez p. findo, do Interventor Federal do nosso Estado, estabelecendo medidas de protecção e fomento á cultura do algodão, veiu preencher uma lacuna que de ha muito se tornava mistér.

Todavia, o enthusiasmo dos nossos municipes pela creação do alludido decreto, vae, pouco a pouco, se arrefecendo, dada a deshumana resolução tomada pela maioria dos nossos proprietarios, no sentido de não mais arrendarem as suas terras, por considerarem, sem duvida, lesivo aos seus interesses o decreto em apreço, mormente o seu ante-penultimo artigo.

Dos cultivadores do nosso ouro branco, que sempre pagaram de fóros a exorbitante quantia de cincoenta mil réis por uma área de cincoenta braças, ainda na obrigação de venderem toda a safra ao senhorio, a preço e peso desfavoraveis, já fôram tomadas todas as raizes, que constituiam a sua esperança de fazerem alguma coisa no proximo anno, sem a necessidade de muitas "limpas".

Ao sr. dr. Anthenor Navarro, que com tanta sabedoria e justiça vem governando este Estado, se solicitam as providencias que o caso em questão requer, vindo em auxilio de um povo para quem os poderes locaes sempre olharam com o mais revoltante indifferentismo.

Ingá, 4 de dezembro de 1930. — *Sergio Ramos*, agricultor.

(:o:)

Orphanato "D. Ulrico"

Com a presença dos conselheiros: mons. Odilon Coutinho, cel. Avelino Cunha, drs. Lauro Wanderley e Jayme Lima e sr. João Celso Peixoto de Vasconcellos, reuniu-se hontem, ás 10 horas, na sala da Directoria do Lyceu Parahybano, o Conselho Administrativo do Orphanato D. Ulrico.

Procedeu-se á eleição para presidente, vice-presidente, secretario e thesoureiro, tendo sido eleitos respectivamente os conselheiros: mons. Odilon Coutinho, dr. Manuel Vellozo Borges, dr. Jayme Lima e sr. João Celso Peixoto de Vasconcellos. Em seguida foram tomadas varias deliberações e marcada nova reunião para a proxima terça-feira, 9 do corrente, ás 19 horas, no mesmo local. Hontem o Conselho esteve no Palacio do Governo communicando ao sr. interventor federal, as deliberações tomadas em beneficio daquella pia instituição.

—

As pessoas que tiverem qualquer negocio com o Orphanato, devem entender-se com o mons. Odilon Coutinho, presidente do Conselho Administrativo, que se encontra diariamente no Lyceu Parahybano, durante todo o expediente.